SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0660

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012-P

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012-P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

A quinze dias do mês de março de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, FRANCISCO HERIBERTO DA SILVA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 011/2012-P, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preço para aquisição futura de insumos de informática destinado a todas as secretarias municipais de Afonso Bezerra, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente à aquisição futura de insumos de informática destinado a todas as secretarias municipais de Afonso Bezerra, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em AFONSO BEZERRA/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR. Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar o respectivo Contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram- se indicados na tabela abaixo:
Empresa: B M TINOCO DE ANDRADE; CNPJ nº 14.337.094/0001-01, estabelecida à RUA BERILO WANDERLEY, 2015, LAGOA NOVA,
NATAL RN, representada neste ato pelo Sr(a). KLEYBER TINOCO DE ANDRADE, C.P.F. nº 000.647.304-09.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00031	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS	CAIXA	10.00	67,400	674,00
00004	CARTUCHO HP C9352AB COLORIDO	UNIDADE	80.00	44,000	3.520,00
00001	CARTUCHO HP C8727AB PRETO	UNIDADE	80.00	42,100	3.368,00
00002	CARTUCHO HP C8728AB COLORIDO	UNIDADE	40.00	64,200	2.568,00
00003	CARTUCHO HP C9351AB PRETO	UNIDADE	160.00	32,000	5.120,00
00005	CARTUCHO HP CC640WB PRETO	UNIDADE	80.00	32,000	2.560,00
00006	CARTUCHO HPCC643WB COLORIDO	UNIDADE	40.00	44,900	1.796,00
00007	CARTUCHO P/IMP HP 122 COLORIDO	UNIDADE	60.00	33,700	2.022,00
00008	CARTUCHO P/IMP HP 122 PRETO	UNIDADE	30.00	26,000	780,00
00009	CARTUCHO P/IMP LEXMARK (16) PRETO	UNIDADE	70.00	86,000	6.020,00
00010	CARTUCHO P/IMP LEXMARK (26) COLORIDO	UNIDADE	30.00	102,000	3.060,00
00033	CARTUCHO P/IMP LEXMARK 10 PRETO	UNIDADE	60.00	75,000	4.500,00
00034	CARTUCHO P/IMP LEXMARK 10 COLORIDO	UNIDADE	30.00	89,000	2.670,00
00011	ESTABILIZADOR 300 VA	UNIDADE	15.00	68,400	1.026,00
00012	FITA P/IMP EPSON LX 300	UNIDADE	50.00	6,950	347,50
00032	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS	CAIXA	10.00	108,810	1.088,10
00030	FORMULÁRIO CONTRA CHEQUE	CAIXA	3.00	134,900	404,70
00029	MOUSE ÓPTICO PS2	UNIDADE	30.00	10,490	314,70
00013	NO-BREAK 1.200 VA	UNIDADE	10.00	395,000	3.950,00
00028	NO-BREAK 700 VA	UNIDADE	15.00	274,000	4.110,00
00026	PEN DRIVE 16 GB	UNIDADE	10.00	54,400	544,00
00014	PEN DRIVE 2 GB	UNIDADE	30.00	21,700	651,00
00027	PEN DRIVE 32 GB	UNIDADE	5.00	118,200	591,00
00015	PEN DRIVE 4 GB	UNIDADE	20.00	24,000	480,00
00025	PEN DRIVE 8 GB	UNIDADE	20.00	29,400	588,00
00024	TECLADO PS2	UNIDADE	30.00	16,900	507,00
00016	TONER HP LASERJET 1005	UNIDADE	60.00	178,000	10.680,00
00017	TONER HP LASERJET 1010/1015	UNIDADE	40.00	200,000	8.000,00
00018	TONER HP LASERJET 1300	UNIDADE	30.00	254,400	7.632,00
00019	TONER HP LASERJET 1505	UNIDADE	40.00	203,900	8.156,00
00022	TONER LEXMARK E120	UNIDADE	30.00	220,000	6.600,00
00021	TONER P/IMP SAMSUNG 4600	UNIDADE	30.00	182,000	5.460,00
00020	TONER SAMSUNG LASER SCX-4200A	UNIDADE	60.00	197,000	11.820,00
00023	TONER P/IMP HP1102 CE285A	UNIDADE	80.00	179,900	14.392,00
VALOR TOTAL R$					126.000,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Administração, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:
§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;
g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.
Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.
Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:
e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:
I - Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Afonso
Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____JOÃO BATISTA MONTEIRO
DE AQUINO, Pregoeiro, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo
ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

B M TINOCO DE ANDRADE
Cnpj Nº 14.337.094/0001-01

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:CAF5AB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012-P

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012-P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012

A quinze dias do mês de março de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 013/2012-P, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preço para aquisição futura e parcelada, de material de construções, elétrico e hidráulico para manutenção dos prédios públicos, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente à aquisição futura e parcelada, de material de construções, elétrico e hidráulico para manutenção dos prédios públicos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em AFONSO BEZERRA/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar o respectivo Contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: J.F. DA CUNHA SOBRINHO - ME; C.N.P.J. nº 24.593.022/0001-70, estabelecida à RUA JOSE ANSELMO, 46 A, TRIANGULO, ANGICOS RN, (84) 3531-2070, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA JACKLINNE GOMES DA CUNHA, C.P.F. nº 060.806.384-36.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UNIDADE	100.00	23,650	2.365,00
00010	ARAME GALVANIZADO NR 18, ROLO COM 1KG	QUILO	100.00	11,100	1.110,00
00011	ARAME RECOZIDO Nº 18	QUILO	100.00	6,880	688,00
00033	BASE DE RELE FOTO	UNIDADE	500.00	9,380	4.690,00
00001	ADAPTADOR L/R PVC 100 X 4	UNIDADE	10.00	3,440	34,40
00002	ADAPTADOR L/R PVC 25 X ó"	UNIDADE	80.00	0,350	28,00
00003	ADAPTADOR L/R PVC 50 X 1 «"	UNIDADE	17.00	1,300	22,10
00004	ADAPTADOR SOLDáVEL CURTO 20MM X 1/2	UNIDADE	50.00	0,430	21,50
00005	ADAPTADOR SOLDáVEL CURTO 50MM X 1.12"	UNIDADE	25.00	1,460	36,50
00006	ADESIVO PVC 175G	UNIDADE	40.00	5,070	202,80
00007	ALICATE DE PRESSãO	UNIDADE	5.00	18,920	94,60
00008	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	5.00	14,480	72,40
00009	ARAME FARPADO 500M	UNIDADE	25.00	196,940	4.923,50
00012	ARCO DE SERRA FIXO 12"	UNIDADE	50.00	18,930	946,50
00014	BACIA CONVENCIONAL COR BRANCA	UNIDADE	25.00	55,720	1.393,00
00015	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	UNIDADE	25.00	129,000	3.225,00
00032	BARROTE EM MADEIRA VERMELHA 3X3 RETILíNEO sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecado em processo natural.	METRO	60.00	6,880	412,80
00016	BOCAL PARA FIXAçãO EM TETO PRETO	UNIDADE	300.00	2,580	774,00
00017	BOTA DE BORRACHA Nº 39	PAR	40.00	42,910	1.716,40
00018	BOTA DE BORRACHA Nº 40	PAR	40.00	42,910	1.716,40
00019	BOTA DE BORRACHA Nº 41	PAR	40.00	42,910	1.716,40
00020	BOTA DE BORRACHA Nº 42	PAR	40.00	42,910	1.716,40
00021	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 39	PAR	40.00	45,150	1.806,00
00022	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 40	PAR	40.00	45,150	1.806,00
00023	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39	PAR	40.00	45,150	1.806,00
00024	BRITA Nº 19	METRO CÚBICO	30.00	116,000	3.480,00
00025	BUCHA DE PAREDE Nº 10	UNIDADE	50.00	0,600	30,00
00026	BUCHA DE PAREDE Nº 12	UNIDADE	50.00	0,690	34,50
00027	BUCHA DE PAREDE Nº 6	UNIDADE	55.00	0,200	11,00
00031	BUCHA DE REDUçãO SOLDáVEL CURTA 25 X	UNIDADE	120.00	3,000	360,00
00028	BUCHA DE REDUçãO SOLDáVEL CURTA 60 X 50MM	UNIDADE	40.00	2,060	82,40
00029	BUCHA PVC SOLDáVEL 25X20MM	UNIDADE	40.00	0,600	24,00
00030	BUCHA PVC SOLDáVEL 60X50MM	UNIDADE	20.00	2,070	41,40
00034	CABO AUTO FLEXíVEL 2.50MM	METRO	1,100.00	0,820	902,00
00035	CABO AUTO FLEXíVEL 4.00MM	METRO	1,100.00	2,540	2.794,00
00036	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	UNIDADE	500.00	8,600	4.300,00
00037	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	UNIDADE	50.00	8,600	430,00
00039	CABO FLEXíVEL PP 2X1.50MM	METRO	100.00	1,040	104,00
00040	CABO FLEXíVEL PP 2X4.00MM	METRO	1,000.00	1,670	1.670,00
00038	CABO FLEXíVEL 750V 6MM VERDE	UNIDADE	100.00	4,130	413,00
00064	CAP SOLDAVEL DE 20MM=1/2"	UNIDADE	60.00	0,350	21,00
00069	CHIBANCA	UNIDADE	30.00	32,650	979,50
00041	CABO FLEXíVEL PP 3X1.50MM	METRO	1,000.00	3,980	3.980,00
00042	CABO FLEXíVEL PP 3X6.00MM	METRO	1,000.00	6,700	6.700,00
00043	CADEADO LATãO E-30	UNIDADE	200.00	10,150	2.030,00
00044	CADEADO LATãO E-35M M	UNIDADE	30.00	12,670	380,10
00045	CADEADO LATãO E-45M M	UNIDADE	30.00	16,430	492,90
00046	CADEADO LATãO E-50M M	UNIDADE	30.00	18,100	543,00
00047	CAIBRO MISTO	METRO	500.00	2,920	1.460,00
00048	CAIBRO VERMELHO	METRO	1,000.00	3,020	3.020,00
00049	CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A	UNIDADE	50.00	21,200	1.060,00
00050	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UNIDADE	50.00	26,330	1.316,50
00051	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG	UNIDADE	50.00	17,590	879,50
00052	CAIXA DE MEDIçãO TIPO COSERN	UNIDADE	20.00	22,090	441,80
00206	CAIXA PARA MEDIç DE ENERGIA MONOF EM PLáSTICO	UNIDADE	30.00	17,670	530,10
00055	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLáSTICO	UNIDADE	30.00	4,420	132,60
00076	CURVA 90 ELET. PES 1"	UNIDADE	20.00	1,590	31,80
00077	CURVA 90 ELET. SOLD. 20MM	UNIDADE	50.00	1,240	62,00
00074	CONECTOR P/ HASTE 5/8	UNIDADE	30.00	1,780	53,40
00057	CAIXA PLáSTICA PARA ATERRAMENTO	UNIDADE	50.00	2,650	132,50
00053	CAIXA DE MEDIçãO TIPO COSERN TRIFáSICA COMP.	UNIDADE	20.00	26,520	530,40
00056	CAIXA PARA MEDIçãO DE ENERGIA POLIF/TRIF EM P LáSTICO	UNIDADE	20.00	30,930	618,60
00054	CAIXA EMBUTIDA PLáSTICA	UNIDADE	200.00	7,070	1.414,00
00058	CALHA PARA LâMPADA FLUORESCENTE 20W COMPLETA	UNIDADE	50.00	26,510	1.325,50
00059	CALHA PARA LâMPADA FLUORESCENTE 40W COMPLETA	UNIDADE	50.00	35,340	1.767,00
00060	CâMARA DE AR 3,25X8	UNIDADE	100.00	17,220	1.722,00
00061	CâMARA DE AR 3,5X8	UNIDADE	100.00	17,240	1.724,00
00062	CANDUITE 20MM PARA INSTAL ELET (ELET. CORR. C/ AMARRA 20MM)	METRO	600.00	1,540	924,00
00063	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	100.00	3,530	353,00
00065	CARRINHO DE MãO 3,25 X8	UNIDADE	50.00	88,270	4.413,50
00066	CERâMICA 33X33 CM	METRO	300.00	13,170	3.951,00
00067	CHAVE DE FENDA CRUZ 1/8 X 6"	UNIDADE	10.00	4,420	44,20
00068	CHAVE DE FENDA CRUZ 3/16 X 6	UNIDADE	10.00	4,860	48,60
00070	CHUVEIRO COMUM COM HASTE	UNIDADE	50.00	7,250	362,50
00071	CIMENTO C/50KG	SACO	3,000.00	23,340	70.020,00
00072	CIMENTO COLA (ARGAMASSA COLANTE)	SACO	250.00	14,050	3.512,50
00073	COLUNA PARA LAVATóRIO BRANCO	UNIDADE	20.00	26,530	530,60
00075	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2.5MM	METRO	250.00	1,780	445,00
00078	CURVA EM PVC SOLDÁVEL 110MM	UNIDADE	10.00	4,690	46,90
00092	ENGATE PLASTICO 40CM	UNIDADE	50.00	4,610	230,50
00112	JOELHO DE ESGOTO DE 100MM	UNIDADE	30.00	4,040	121,20
00113	JOELHO DE ESGOTO DE 50MM	UNIDADE	60.00	2,380	142,80
00114	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	120.00	0,660	79,20
00115	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	120.00	0,760	91,20
00116	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	40.00	3,330	133,20
00101	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNIDADE	100.00	7,410	741,00
00087	ELETETRODUTO SOLD. CLA 20MM 3M T	UNIDADE	100.00	3,800	380,00

00086	ELET. SOLD. CLA 25MM 3M	UNIDADE	50.00	5,700	285,00
00079	CURVA EM PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	30.00	1,520	45,60
00080	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UNIDADE	10.00	9,500	95,00
00081	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNIDADE	10.00	10,450	104,50
00082	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UNIDADE	10.00	11,400	114,00
00083	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UNIDADE	10.00	12,350	123,50
00084	DOBRADIÇA CROMADA CARTELA COM 3	UNIDADE	100.00	8,360	836,00
00085	DOBRADIÇA DE CHUMBAR	PAR	100.00	6,650	665,00
00088	ELETRODUTO SOLDÁVEL PVC 20MM	METRO	100.00	1,430	143,00
00089	ELETRODUTO SOLDÁVEL PVC 25MM	METRO	100.00	1,920	192,00
00090	ELETRODUTO SOLDÁVEL PVC 32MM	METRO	100.00	3,800	380,00
00091	ELETRODUTO SOLDÁVEL PVC 40MM	METRO	100.00	5,700	570,00
00093	ENXADA	UNIDADE	50.00	28,310	1.415,50
00094	FACÃO Nº 12	UNIDADE	20.00	13,780	275,60
00095	FECHADURA COMUM	UNIDADE	50.00	6,650	332,50
00096	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR COM CIL	UNIDADE	100.00	51,300	5.130,00
00097	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR SEM CILIND	UNIDADE	100.00	45,600	4.560,00
00098	FERRO CA-50 12,5MM	QUILO	1,000.00	6,640	6.640,00
00099	FERRO LISO CA-25 8,0MM	QUILO	240.00	6,180	1.483,20
00100	FERROLHO	UNIDADE	50.00	7,410	370,50
00102	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	UNIDADE	15.00	13,680	205,20
00103	FITA VEDA ROSCA 25M	UNIDADE	100.00	3,330	333,00
00104	FIXADOR DE FIOS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA	CAIXA	20.00	0,950	19,00
00105	FOICA ROÇADEIRA	UNIDADE	20.00	19,000	380,00
00106	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	QUILO	80.00	7,600	608,00
00107	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES P/ EMBUTIR	UNIDADE	25.00	8,550	213,75
00108	INTERRUPTOR C/ 2 TOMADAS P/ EMBUTIR	UNIDADE	25.00	8,570	214,25
00109	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA	UNIDADE	25.00	9,450	236,25
00110	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA	UNIDADE	25.00	8,350	208,75
00111	ISOLADOR TIPO SOQUETE C/ FIO 15 CM	UNIDADE	100.00	8,550	855,00
00117	JOELHO SOLDAVEL BUCHA LATÃO 20 X 1/2	UNIDADE	15.00	1,450	21,75
00118	JOELHO SOLDAVEL BUCHA LATÃO 25 X 1/2	UNIDADE	15.00	1,670	25,05
00133	LINHA MISTA 3/4"	METRO	200.00	17,100	3.420,00
00134	LINHA MISTA 3/5"	METRO	200.00	20,630	4.126,00
00154	PICARETA	UNIDADE	30.00	28,790	863,70
00156	PNEU P/CARRO DE MAO 3.25X8	UNIDADE	120.00	14,390	1.726,80
00124	LAMPADA FLUORESCENTE 40WATS	UNIDADE	400.00	4,770	1.908,00
00123	LAMPADA FLUORESCENTE 20WATS	UNIDADE	150.00	9,500	1.425,00
00125	LÂMPADA INCANDECENTE 100WATS	UNIDADE	300.00	1,720	516,00
00136	LUVA ELET. PES 1"	UNIDADE	100.00	1,150	115,00
00119	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100X100MM	UNIDADE	8.00	18,050	144,40
00120	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR	UNIDADE	50.00	3,830	191,50
00121	LAJOTAS COM NERVURAS COMPLETA	METRO	400.00	48,160	19.264,00
00122	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 15WATS	UNIDADE	200.00	1,870	374,00
00126	LÂMPADA INCANDESCENTE E27 150W	UNIDADE	30.00	17,280	518,40
00127	LÂMPADA MISTA (HWL) E27 160W	UNIDADE	60.00	12,240	734,40
00128	LÂMPADA MISTA (HWL) E27 250W	UNIDADE	60.00	14,300	858,00
00129	LAMPADA VAPOR SODIO 70 W	UNIDADE	900.00	23,990	21.591,00
00130	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNIDADE	100.00	34,460	3.446,00
00131	LÂMPADA VAPOR SÓDIO E40 250W	UNIDADE	100.00	34,370	3.437,00
00132	LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO	UNIDADE	10.00	57,600	576,00
00135	LINHA MISTA 3/6"	METRO	200.00	21,120	4.224,00
00137	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	120.00	0,860	103,20
00138	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	135.00	0,930	125,55
00139	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	25.00	2,240	56,00
00140	LUVA L/R PVC 20 X 1/2	UNIDADE	80.00	0,960	76,80
00141	LUVA L/R PVC 25 X 3/4	UNIDADE	40.00	1,150	46,00
00142	LUVA L/R PVC 50 X 1 1/2	UNIDADE	15.00	6,630	99,45
00143	MARRETA 2KG	UNIDADE	10.00	30,710	307,10
00144	MARRETA 5KG	UNIDADE	10.00	71,060	710,60
00145	MARTELO UNHA 25MM	UNIDADE	20.00	22,080	441,60
00146	MASSA ACRÍLICA 3,6L EXTERNA	UNIDADE	50.00	22,990	1.149,50
00147	MASSA ACRÍLICA LATÃO C/ 18L EXTERNA	UNIDADE	30.00	105,600	3.168,00
00148	MASSA ACRÍLICA 3,6L INTERNA	UNIDADE	50.00	18,150	907,50
00149	MASSA CORRIDA C/ 18L INTERNA	UNIDADE	60.00	57,500	3.450,00
00150	PÁ DE BICO C/ CABO EM MADEIRA	UNIDADE	60.00	43,200	2.592,00
00151	PÁ QUADRADA COM CABO	UNIDADE	60.00	43,190	2.591,40
00152	PIA DE COZINHA 1,0X0,50M	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
00153	PIA INOX DE 1,0X0,50	UNIDADE	10.00	144,000	1.440,00
00155	PLUG - MACHO	UNIDADE	40.00	1,920	76,80
00157	PNEU P/CARRO DE MAO 3.50X8	UNIDADE	120.00	14,370	1.724,40
00158	PORTA PRENSADA 80X2,10	UNIDADE	30.00	75,830	2.274,90
00200	TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1.1/2 2"" 3MT	UNIDADE	50.00	7,340	367,00
00159	PREGO PARA CAIBRO 3X8	UNIDADE	30.00	10,620	318,60
00160	PREGO PARA RIPAS 1 1/4 X 14	QUILO	30.00	10,140	304,20
00161	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UNIDADE	10.00	20,460	204,60
00162	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES	UNIDADE	10.00	13,490	134,90
00163	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	UNIDADE	100.00	13,850	1.385,00
00164	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	UNIDADE	300.00	13,850	4.155,00
00165	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO	UNIDADE	40.00	55,750	2.230,00
00166	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W INTERNO	UNIDADE	40.00	55,750	2.230,00
00167	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO	UNIDADE	200.00	42,550	8.510,00
00168	REATOR VAPOR METÁLICO ME VP 70W EXTERNO	UNIDADE	20.00	36,830	736,60
00169	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 20MM	UNIDADE	20.00	23,250	465,00
00170	REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 50MM	UNIDADE	8.00	40,750	326,00
00171	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 20MM	UNIDADE	40.00	4,650	186,00
00172	REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 50MM	UNIDADE	25.00	9,300	232,50
00173	REJUNTE	UNIDADE	200.00	1,400	280,00
00174	RELÉ P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA FOTO ELÉTRICO	UNIDADE	300.00	33,290	9.987,00
00175	RIPÃO EM MADEIRA VERMELHA 5X1 retilínea, sem nó, falhas e/ou lascas e devidamente ressecada em processo natural.	METRO	1,200.00	2,580	3.096,00
00176	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UNIDADE	90.00	13,950	1.255,50
00177	SERRA PARA FERRO 300MM 12	UNIDADE	50.00	11,160	558,00
00178	SIFÃO DE GARGANTA PARA PIA	UNIDADE	100.00	6,320	632,00
00179	START PARA LÂMPADA FLOURESCENTE	PACOTE	600.00	1,380	828,00
00180	TE 90º ESGOTO 100MM	UNIDADE	60.00	9,210	552,60
00181	TE EM PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	300.00	1,350	405,00
00182	TE SOLDÁVEL 50MM PVC	UNIDADE	20.00	5,230	104,60
00183	TELHAS 2ª	MILHEIRO	10.00	305,900	3.059,00
00184	TIJOLOS 8 FUROS	MILHEIRO	10.00	325,000	3.250,00
00185	TINNER COM 1L	LITRO	220.00	8,080	1.777,60
00186	TINTA LÁTEX PVA PARA ÁREA EXTERNA C/18L	LATÃO	90.00	132,850	11.956,50
00187	TINTA LÁTEX PVA PARA ÁREA EXTERNA C/3,6L	GALÃO	60.00	50,220	3.013,20
00188	TINTA LÁTEX PVA PARA ÁREA INTERNA C/18L	LATÃO	90.00	118,000	10.620,00
00189	TINTA LÁTEX PVA PARA ÁREA INTERNA C/3,6L	GALÃO	60.00	44,640	2.678,40
00190	TINTA TIPO ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	GALÃO	120.00	52,940	6.352,80
00191	TOMADA C/ TRÊS PINOS	UNIDADE	50.00	9,300	465,00
00192	TOMADA DE EMBUTIR	UNIDADE	100.00	3,720	372,00
00193	TOMADA P/ TELEFONE	UNIDADE	20.00	9,280	185,60
00194	TOMADA TIPO CANALETA	UNIDADE	25.00	9,310	232,75
00195	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA	UNIDADE	70.00	2,330	163,10
00196	TORNEIRA PARA PAI DE MÃO INOX	UNIDADE	15.00	18,490	277,35
00197	TUBO DE DESCARGA P/ SOBREPOR 40MMX60M	UNIDADE	40.00	6,980	279,20
00198	TUBO DE ESGOTO 6MX100MM PLÁSTICO	METRO	400.00	6,470	2.588,00
00199	TUBO DE ESGOTO 6MX50MM PLÁSTICO	METRO	400.00	4,580	1.832,00
00201	TUBO SOLDAVEL DE PVC COM 6MX50MM	METRO	2,200.00	7,320	16.104,00
00202	TUBO SOLDAVEL DE PVC COM 6MX20MM	METRO	2,200.00	1,390	3.058,00
00203	UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	40.00	4,650	186,00
00204	VÁLVULA DE PÉ 4	UNIDADE	10.00	11,070	110,70
00205	ZARCÃO	GALÃO	30.00	98,490	2.954,70
VALOR TOTAL R$					398.000,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Administração, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:
§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. § 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.
Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.
Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:
e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:
I - Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93,ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ JOÃO BATISTA MONTEIRO
DE AQUINO, Pregoeiro, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

J.F. DA CUNHA SOBRINHO - ME.
Cnpj. Nº 24.593.022/0001-70

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:F9E6236D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				14.675.000,00
Previsão Atualizada				14.675.000,00
Receitas Realizadas		1.539.494,39		3.201.504,07
Déficit Orçamentário		129.059,80		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				14.675.000,00
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				14.675.000,00
Despesas Empenhadas		1.394.792,92		3.936.594,65
Despesas Liquidadas		1.523.122,44		3.330.563,87
Superávit Orçamentário				-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		1.394.792,92		3.936.594,65
Despesas Liquidadas		1.523.122,44		3.330.563,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				9.252.211,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)		(b/a)	
Resultado Nominal	-	175.323,47		0%
Resultado Primário	-	33.917,64		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	968.192,68	25%		39,86%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	276.231,05	60%		83,33%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.094.736,07	15%		44,8%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.102.0277)'*

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:4797762A

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.380.000,00	9.380.000,00	2.442.775,57	26%
Impostos	307.000,00	307.000,00	23.642,56	8%
Multas, Juros de Mora e	-	-	-	

Dívida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.073.000,00	9.073.000,00	2.419.133,01	27%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	-	-	-	
Da União para o Município	-	-	-	
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.800.061,80	6.800.061,80	1.238.887,36	18%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.505.061,80	1.505.061,80	480.158,86	32%
TOTAL	14.675.000,00	14.675.000,00	3.201.504,07	22%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	1.810.000,00	2.332.974,10	1.094.736,07	47%
Pessoal e Encargos Sociais	507.000,00	671.717,39	286.526,49	43%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.303.000,00	1.661.256,71	808.209,58	49%
DESPESAS DE CAPITAL	635.000,00	635.000,00	-	0%
Investimentos	635.000,00	635.000,00	-	0%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	2.445.000,00	2.967.974,10	1.094.736,07	37%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.445.000,00	2.967.974,10	1.094.736,07	37%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	-	-	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.445.000,00	2.967.974,10	1.094.736,07	37%

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	Cancelados no
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores / Exercício
	(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	**44,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
			(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica	-	-	-	0%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.445.000,00	2.967.974,10	1.094.736,07	100%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	0%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	2.445.000,00	2.967.974,10	1.094.736,07	
FONTE:				*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.102.0277)'*

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:5F057F96

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.575.000,00	1.539.494,39	3.148.058,47	
Receitas Tributárias	337.000,00	10.712,24	26.593,13	
Receitas de Contribuições	300.000,00	46.367,44	91.655,07	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	46.367,44	91.655,07	
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	688,72	2.722,93	
Receita Patrimonial	40.000,00	688,72	2.722,93	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	11.847.938,20	1.456.393,04	2.995.776,59	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	11.847.938,20	1.456.393,04	2.995.776,59	
Demais Receitas Correntes	50.061,80	25.332,95	31.310,75	
Dívida Ativa	-	-	-	
Diversas Receitas Correntes	50.061,80	25.332,95	31.310,75	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.100.000,00	-	53.445,60	
Operações de Crédito (III)	120.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	120.000,00	-	-	
Transferências de Capital	1.800.000,00	-	53.445,60	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	1.800.000,00	-	53.445,60	
Outras Receitas de Capital	60.000,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.860.000,00	-	53.445,60	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.435.000,00	1.539.494,39	3.201.504,07	
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.531.937,14	1.413.585,59	2.847.980,70	
Pessoal e Encargos Sociais	3.504.362,75	644.527,55	1.168.233,84	

Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	5.027.574,39	769.058,04	1.679.746,86	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.531.937,14	1.413.585,59	2.847.980,70	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.462.809,54	19.303,77	319.605,73	
Investimentos	5.432.809,54	19.303,77	319.605,73	
Inversões Financeiras	30.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.462.809,54	19.303,77	319.605,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.994.746,68	1.432.889,36	3.167.586,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	440.253,32	106.605,03	33.917,64	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE:				*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.102.0277)'*

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:79EDEE37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 034/2012, referente à Aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2012, tipo ambulância, para o transporte diário de simples locomoção dos usuários assistidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital.Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde obtivemos o seguinte resultado: **PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA -** foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais).A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente processo encaminhado para que seja homologado pelo(a) Sr.(a) **MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO**, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, conforme resultado acima descrito.

APODI - RN, 22 de maio de 2012.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro Oficial / CPL / PMA.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:37558D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 035/2012, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e assessórios de trabalho, material de proteção e segurança de trabalho, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, que serão destinados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes; Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Apodi / RN. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde obtivemos o seguinte resultado: **LEONILDES MARCOLINO DA COSTA** foi vencedor no(s) item(ns) 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057, 00058, 00059, 00060, 00061, 00062, 00063, 00066, perfazendo o valor total de R$ 146.958,00(Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais) e os itens 00064, 00065 e 00067 foram fracassados. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente processo encaminhado para que seja homologado pelo(a) Sr.(a) **MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO**, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, conforme resultado acima descrito.

APODI - RN, 23 de maio de 2012.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro Oficial / CPL / PMA.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3C8E2515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 036/2012, referente à Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material Recreativo e Material Esportivo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, que serão destinados para os Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Escolas da Rede Municipal de Ensino - (Ensino Infantil e Fundamental) e Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde obtivemos o seguinte resultado: J S DE FREITAS FILHO foi vencedor no(s) item(ns) 00001, 00007, 00008, 00013, 00014, 00017, 00018, 00019, 00021, 00022, 00030, 00031, 00036, 00042, 00043, 00044, 00048, 00049, 00051, 00052, 00053, 00056, 00057, 00058, 00059, 00062, 00063, 00064, 00066, 00068, 00069, 00072, 00074, perfazendo o valor total de R$ 38.761,74(Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos), ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00003, 00004, 00005, 00006, 00009, 00010, 00011, 00012, 00015, 00020, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00029, 00033, 00039, 00041, 00045, 00046, 00047, 00054, 00065, 00067, 00073, 00075, 00076, 00077, perfazendo o

valor total de R$ 30.945,07(Trinta Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sete Centavos), DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00002, 00016, 00028, 00032, 00034, 00035, 00037, 00038, 00040, 00050, 00055, 00060, 00061, 00070, 00071, 00078, perfazendo o valor total de R$ 36.527,40(Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente processo encaminhado para que seja homologado pelo(a) Sr.(a) **MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO**, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, conforme resultado acima descrito.

APODI - RN, 25 de maio de 2012.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro Oficial / CPL / PMA.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E762E35C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE AREZ/RN NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, CONSIDERANDO A NORMA INSCRITA NO ART. 26 DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO, TAMBÉM, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO QUE OPINOU PELA LEGALIDADE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2012**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, "CAPUT" DA LEI 8.666/93, ALTERADA, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EDITORA NAME COC LTDA) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, COMPREENDENDO FORMAÇÃO CONTINUADA DO CORPO DOCENTE, OFICINAS E TREINAMENTOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAI DIDÁTICOS EXCLUSIVOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NAME – NÚCLEO DE APOIO Á MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO, PARA A REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL),** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DAS FONTES DE RECURSOS: 191- NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.32/3.3.90.39

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:C4C785BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CHAMADA PÚBLICA 002/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às 10:00 horas, na Sala da Comissão
Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, Estado do Rio Grande do Norte, sito a rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, cep: 59.780-000, reuniram-se os senhores: GILDERLEY FARIAS DA SILVA, Pregoeiro (a) Oficial da PMC, Vania Maria Praxedes de Sales e Douglas Benevides Pereira, membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 0003/2012, de 02 de janeiro de 2012, com fito de exarar nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e o(s) preço(s) apresentado(s) pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultante(s) da Chamada Pública 002/2012 cujo objeto é o Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integra(m) esta Ata de registro de Preços o(s) termo(s) da(s) proposta(s) original(is) de preços, ofertada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s), independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura de contrato será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que o mesmo está a disposição do beneficiário da ata de registro de preços, bem assim; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido contrato; e que, a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. Compareceu(ram) o(s) seguinte(s) Licitante(s): COOPERUBA – COOP MISTA AGRO IND PEQ PROD CARAÚBAS LTDA, CNPJ n° 00.730.633/0001-55, com endereço na praça Aproniano Martins de Sá, Centro, Caraúbas/RN, representada neste ato por Roberto Abel da Silva, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 011.680.224-36 e Registro Geral nº 1.966.145 ITEP/SSP/RN; SINVAL DANTAS DE SALES inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 107.106.714-15, residente e domiciliado no Município de Caraúbas/RN; JOSÉ MARIA GURGEL, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 037.966.804-10, residente e domiciliado no Município de Caraúbas/RN; MARIA CÉLIA DA SILVA SENA, inscrita no C.N.P.F(MF) sob o nº 722.915.914-87, residente e domiciliada no Município de Caraúbas/RN; MARIA LUCILENE DE SENA PEREIRA inscrita no C.N.P.F(MF) sob o nº 009.489.474-37, residente e domiciliada no Município de Caraúbas/RN; MARIA CLEISE ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.F(MF) sob o nº 044.824.224- 95, residente e domiciliada no Município de Caraúbas/RN; ANTONIA GOMES FERNANDES NETA, inscrita no C.N.P.F(MF) sob o nº 785.434.444-20, residente e domiciliada no Município de Caraúbas/RN; DEMÉTRIO DE FREITAS, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 071.266.624-91, residente e domiciliado no Município de Caraúbas/RN; GIVANILDO PINHEIRO TAVARES, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 036.956.854-09, residente e domiciliado no Município de Caraúbas/RN; FRANCISCO PINHEIRO DE FRANÇA inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 088.621.504-82, residente e domiciliado no Município de Caraúbas/RN; MARIA APARECIDA DA SILVA DINIZ inscrita no C.N.P.F(MF) sob o nº 011.567.263-01, residente e domiciliada no Município de Caraúbas/RN; KESSIA KELLI DE MORAIS E SILVA inscrita no C.N.P.F(MF) sob o nº 057.576.704-95, residente e domiciliada no Município de Caraúbas/RN; ZIMAR DE MORAIS BEZERRA inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 968.356.214-00, residente e domiciliado no Município de Caraúbas/RN; JANEIDE MARIA DE MORAIS OLIVEIRA inscrita no C.N.P.F(MF) sob o nº 702.326.794-87, residente e domiciliada no Município de Caraúbas/RN; ANTONIO SOARES inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 122.052.494-87, residente e domiciliado no Município de Caraúbas/RN; EBILENIO JOSE DA SILVA inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 030.780.694-43, residente e domiciliado no Município de Caraúbas/RN; FRANCIARA BATISTA DA SILVA inscrita no C.N.P.F(MF) sob o nº 089.956.454-23, residente e domiciliada no Município de Caraúbas/RN; ALCIONE ANITA DA SILVA NOGUEIRA inscrita no C.N.P.F(MF) sob o nº 027.944.934-85, residente e domiciliada no Município de Caraúbas/RN; RAIMUNDO SILVA RAMALHO inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 941.678.774-49, residente e domiciliado no Município de Caraúbas/RN. Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial do Estado, do Estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial dos Municípios/FEMURN e imprensa escrita de circulação regional, nos termos do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente o(s) licitante(s) acima acudiu(ram) interesse em participar do presente certame.Aberta a sessão, o pregoeiro autorizou a abertura dos envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços original(is) do(s) licitante(s) participante(s), a(s) qual(is) foi(ram) submetida(s) a análise do pregoeiro e comissão de apoio para efeito de aferir a sua aceitabilidade na conformidade do previsto no instrumento convocatório. Conclusa a análise e selecionada(s) a(s)proposta(s) na forma do instrumento convocatório e da Lei 11.947/2009. O(a) licitante SINVAL DANTAS DE SALES, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens: – extrato:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FRANGO CAIPIRA	KG	600	R$ 13,00	R$ 7.800,00

O(a) licitante JOSÉ MARIA GURGEL, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MEL DE ABELHA - SACHÊ	KG	750	R$ 12,00	R$ 9.000,00

O(a) licitante MARIA CÉLIA DA SILVA SENA, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BATATA DOCE	KG	600	R$ 1,00	R$ 600,00
COCADA DE LEITE COM COCO	KG	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00

O(a) licitante MARIA LUCILENE DE SENA PEREIRA, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COCADA DE LEITE COM COCO	KG	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00

O(a) licitante MARIA CLEISE ALVES DE OLIVEIRA, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
OVO CAIPIRA	UN	1000	R$ 0,33	R$ 3.300,00
FRANGO DE CORTE	KG	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00

O(a) licitante ANTONIA GOMES FERNANDES NETA, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FRANGO DE CORTE	KG	1200	R$ 7,00	R$ 8.400,00

O(a) licitante DEMETRIO DE FREITAS, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BEBIDA LÁCTEA – SABOR MORANGO	KG	4000	R$ 2,10	R$ 8.400,00

O(a) licitante GIVANILDO PINHEIRO TAVARES, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BEBIDA LÁCTEA – SABOR MORANGO	KG	4000	R$ 2,10	R$ 8.400,00

O(a) licitante FRANCISCO PINHEIRO DE FRANÇA, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BEBIDA LÁCTEA – SABOR MORANGO	KG	4000	R$ 2,10	R$ 8.400,00

O(a) licitante MARIA APARECIDA DA SILVA DINIZ, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MEL DE ABELHA - SACHÊ	KG	450	R$ 12,00	R$ 5.400,00
CARNE CAPRINA	KG	300	R$ 9,20	R$ 2.760,00

O(a) licitante KESSIA KELLI DE MORAIS E SILVA, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
POLPA DE FRUTA	KG	1300	R$ 5,50	R$ 7.150,00
MELANCIA	KG	3000	R$ 0,60	R$ 1.800,00

O(a) licitante ZIMAR DE MORAIS BEZERRA, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MELANCIA	KG	15000	R$ 0,60	R$ 9.000,00

O(a) licitante JANEIDE MARIA DE MORAIS OLIVEIRA, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
POLPA DE FRUTA	KG	1300	R$ 5,50	R$ 7.150,00
MELANCIA	KG	3000	R$ 0,60	R$ 1.800,00

O(a) licitante ANTONIO SOARES, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
POLPA DE FRUTA	KG	1300	R$ 5,50	R$ 7.150,00
MELANCIA	KG	3000	R$ 0,60	R$ 1.800,00

O(a) licitante EBILENIO JOSÉ DA SILVA, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CEBOLINHA	KG	300	R$ 3,10	R$ 930,00
MAMÃO	KG	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
PIMENTÃO	KG	50	R$ 2,60	R$130,00
MEL DE ABELHA - SACHÊ	KG	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00

O(a) licitante FRANCIARA BATISTA DA SILVA, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COCADA DE LEITE COM COCO	KG	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
DOCE DE CAJU	KG	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00

O(a) licitante ALCIONE ANITA DA SILVA NOGUEIRA, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO	KG	4000	R$ 2,10	R$ 8.400,00

O(a) licitante RAIMUNDO SILVA RAMALHO, devidamente retro qualificado(a), ofertou e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO	KG	4000	R$ 2,10	R$ 8.400,00

O(s) licitante(s) com proposta(s) classificada(s) por atender as determinações do edital, teve(tiveram) a documentação de habilitação conferida e devido a regularidade da(s) mesma(s) foi(ram) declarada(s) habilitada(s) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços. A empresa COOPERUBA – COOP MISTA AGRO IND PEQ PROD CARAÚBAS LTDA, foi inabilitada por deixar de apresentar Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Item 2.2, e apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estaduais vencidas, Item 2.2. Outras informações imprescindível a eficácia da presente Ata de Registro de Preços: A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispuser o interesse público e na forma do art. 57 da lei 8.666/93. Para consecução do objeto registrado nesta ata serão celebrados contratos específicos com o(s) licitante(s) vencedores do registro, o que se dá por meio de posteriores solicitações na forma prevista no regulamento deste instrumento e de acordo com a necessidade do órgão gerenciador da ata.

Serão as Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização rotineira dos produtos

recebidos, quanto a quantidade, quanto ao atendimento de todas as especificações, ficando investida do direito de recusar o material que não preencha as condições estabelecidas no instrumento convocatório e pelos órgãos de fiscalização como anvisa e outros de competência afim. Dentre as razões que justificam o cancelamento do registro de determinado preço, podem ser apontadas as seguintes hipótese: quando o fornecedor dos produtos não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preço; quando o fornecedor dos produtos não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; quando o fornecedor selecionado não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; por razões de interesse público, devidamente justificado; quando o prestador selecionado solicitar o cancelamento por escrito, comprovando está impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preço por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior. O foro para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente ata, é o da Comarca de Caraúbas no Estado do Rio Grande do Norte. Da presente ata de registro de preço serão extraídas uma cópia para o órgão gestor, uma cópia para os licitantes registrados e uma cópia em extrato para publicação no diário oficial do município. E por assim haver acordado, às 11h:30 na mesma data, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, comissão de apoio e licitante(s) participante(s) do feito.

Caraúbas-RN, em 12 de março de 2012.

GILDERLEY FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Comissão Apoio:

_____
VÂNIA MARIA PRAXEDES DE SALES

_____
DOUGLAS BENEVIDES PEREIRA

Participantes:

_____
SINVAL DANTAS DE SALES

_____
JOSÉ MARIA GURGEL

_____
MARIA CÉLIA DA SILVA SENA

_____

MARIA LUCILENE DE SENA PEREIRA

_____

MARIA CLEISE ALVES DE OLIVEIRA

_____

ANTONIA GOMES FERNANDES NETA

_____

DEMETRIO DE FREITAS

_____

GIVANILDO PINHEIRO TAVARES

_____

FRANCISCO PINHEIRO DE FRANÇA

_____

MARIA APARECIDA DA SILVA DINIZ

_____

KESSIA KELLI DE MORAIS E SILVA

_____

ZIMAR DE MORAIS BEZERRA

_____

JANEIDE MARIA DE MORAIS OLIVEIRA

_____

ANTONIO SOARES

_____

EBILENIO JOSÉ DA SILVA

_____

FRANCIARA BATISTA DA SILVA

_____

ALCIONE ANITA DA SILVA NOGUEIRA

_____

RAIMUNDO SILVA RAMALHO

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:77833ED9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINARIA Nº 966 DE 22 DE MAIO DE 2012.

LEI ORDINARIA Nº 966 DE 22 DE MAIO DE 2012.

Ementa: Ratifica os Termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, Firmado Entre o Governo do Estado e Prefeituras Municipais e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções para a constituição do consórcio público regional de saneamento básico do Alto Oeste Potiguar, formado entre o Estado do Rio Grande do Norte e os municípios da região do Alto Oeste, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º - Consorcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito público, é integrante da Administração Pública Indireta deste Estado.

§ 2º - O Consórcio terá prazo de vigência indeterminado.

Art. 2º - O consórcio Público Regional de Saneamento objetiva a promoção de ações voltadas para o planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de Saneamento Básico relativo ao manejo de resíduos sólidos ou de atividades dele integrante no território dos entes consorciados, bem como todas as outras ações definidas na cláusula 7ª, do Protocolo de Intenções de Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do alto Oeste Potiguar, ora ratificado, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Parágrafo único – É vedada a transferência, mediante cessão de servidores do Estado para o Consórcio, bem como deste para o Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas - RN, 22 de maio de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **20** de **maio** de **2011** e no Diário Oficial Eletrônico - DOE, em ____/____/2011. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:84A12944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20100223 PROCESSO Nº. 00946/2010 TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO**,** C.N.P.J. nº. 08.587.099/0001-81, com sede na rua Estancia Velha, Nº 2, Neopolis, Natal - RN. **OBJETO:** Aditivo para prorrogação do contrato referente à contratação de empresa especializada para execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na rua João Praxedes, Conjnto Maria Bandeira, no bairro Leandro Bezerra, cep: 59.780-000, Município de Caraúbas-RN. **VIGÊNCIA:** 28 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II. Caraúbas/RN, em 28 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:56B70DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20100223 PROCESSO Nº. 00946/2010 TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO**,** C.N.P.J. nº. 08.587.099/0001-81, com sede na rua Estancia Velha, Nº 2, Neopolis, Natal - RN. **OBJETO:** Aditivo para prorrogação do contrato referente à contratação de empresa especializada para execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na rua João Praxedes, Conjnto Maria Bandeira, no bairro Leandro Bezerra, cep: 59.780-000, Município de Caraúbas-RN. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2012 a 31 de maio de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:9D6B535F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L - no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna publico a Tomada de Preços 005/2012, objetivando a execução das **Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde,** localizada na praça dos Escoteiros, centro, cep: 59.780-000, Município de Caraúbas-RN, que será efetivada as 10h00min. do dia 14/06/2012, na sala da Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura

Municipal sito na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro. cep: 59.780-000, Caraúbas RN, Em 26 de maio de 2012.

UGO DELLION DA LUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:388AD3AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Designar a Servidora **MARIA DE FATIMA DE LIRA -** Professora – NP1D, atuando no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2012, na CRECHE JARNIELE ALVES DA SILVA – Projeto Casulo I – Turno Vespertino, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 02 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria da Gloria da Silva
Código Identificador:907BC81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Designar a Servidora **MARIA ELZA QUIRINO -** Professora – NP2D, atuando no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2012, na ESCOLA MUNICIPAL BELMIRA VIANA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 02 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria da Gloria da Silva
Código Identificador:3EBF0521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079-B/2012 -PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: JURANDI FRANCISCO DOS SANTOS
CPF: 498.060.764-00
VALOR DO CONTRATO: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) Objeto: Contratação de pessoa física prestador de serviços temporário de calceteiro na recuperação de pavimentação e calçamento da rua Manoel Martiniano de Medeiros, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, desta Prefeitura.
Vigência do Contrato: 30/07/2012
Dotação Orçamentária: 14.451.0009.1016-Construção e recuperação de Pavimentação de ruas Elemento de Despesas: 449036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF).

Cruzeta RN, 18 de maio de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CC4CC4E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057-D/2012 -PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: BALTAZAR DANTAS DE MEDEIROS - ME
CNPJ: 02.011.029/0001-02
VALOR DO CONTRATO: 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinqüenta reais) Objeto: locação de 106 horas de trator FORD. 4.600 acoplado com grade para corte de terra nas comunidades rurais do Município de Cruzeta/RN, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, desta Prefeitura.
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2027 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente - Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Cruzeta RN, 02 de abril de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:42832116

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		18.453.170,17
Previsão Atualizada		18.453.170,17
Receitas Realizadas	2.412.534,57	5.352.705,60
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		18.453.170,17
Créditos Adicionais		624.494,31
Dotação Atualizada		19.077.664,48
Despesas Empenhadas	2.043.321,07	4.466.083,88
Despesas Liquidadas	2.119.087,51	3.679.419,40
Superávit Orçamentário		1.673.286,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.043.321,07	4.466.083,88
Despesas Liquidadas	2.119.087,51	3.679.419,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.972.142,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	13.106,25	21.936,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	13.106,25	21.936,78
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	136.210,70	253.892,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	47780,17	82.140,26

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	88.430,53		171.172	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	1.650.612,64	(1.673.365,79)	-101%	
Resultado Primário	739.012,52	1.833.697,58	248%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	301.785,73	-	212.899,82	88.885,91
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	301.785,73	-	212.899,82	88.885,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	599.903,45	25%		24,37%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	714.862,60	60%		60,09%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	806.344,66	15%		32,2%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'*				

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:579E9325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**Em 31 / Dez / Exercício Anterior**	**Bimestre Anterior**	**No Bimestre**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.663.003,80	2.663.003,80	2.663.003,80
DEDUÇÕES (II)	340.542,59	1.719.010,18	2.013.908,38
Disponibilidade de Caixa bruta	642.328,32	1.819.683,04	2.102.794,29
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	301.785,73	100.672,86	88.885,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.322.461,21	943.993,62	649.095,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.322.461,21	943.993,62	649.095,42
RESULTADO NOMINAL	**No Bimestre (c-b)**	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	(294.898,20)	(1.673.365,79)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.650.612,64	
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'*			

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:6DB1C997

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 / 2012

DECRETO Nº 10 / 2012

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 338 / 2012, com as alterações impostas pela Lei Municipal nº 338 / 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 9 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião ordinária do Conselho de Habitação do Município Encanto – RN, no dia 14 de maio de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõem o artigo 12, incisos III, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Encanto – RN (cópia anexa);

D E C R E T A:

Artigo 1º. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.
Artigo 2º. Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas, prioritariamente, famílias que estão em situação de vulnerabilidade social, apresentando situação de pobreza:
Artigo 3º. No Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Encanto - RN, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.
Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Encanto - RN, 14 de maio de 2012.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:24ADADDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2012

PORTARIA N° 209/2012 Encanto/RN, 21 de maio de 2012.

O EXCELENTISSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 297/2009 E CONFORME INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os membros do Conselho Municipal de Habitação de interesse social:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Neuriberg Leite da Silva
Suplente – Inácio Paulino da Silva

II – Representante da Secretaria Municipal de Finanças :
Titular – Patrícia Raquel Sampaio Bessa
Suplente – Maria Rosilene de Oliveira

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração :
Titular – Maria Adriane dos Santos
Suplente – Joseneide Chaves Sampaio

IV – Represente da Associação Novo Horizonte:
Titular – Francisco Valdenilton de Lima
Suplente – Wagner Fábio Queiroz Rego

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n° 049/2010 de 25 de março de 2010.

Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:A9153026

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01 / 2012

Conselho Municipal de Habitação

Ata da reunião Extraordinária Nº 01 / 2012 em 14 de maio de 2012.

No dia **14** do mês de **maio** de dois mil e doze, com inicio às nove horas, nas dependências da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizado na Rua Umbelino Granjeiro, nº 17, Bairro Novo Encanto, realizou-se em reunião extraordinária, conforme convocação da Secretária do Conselho com pauta constante de: **Deliberação sobre os critérios locais de priorização do "Programa Minha Casa Minha Vida"**. Compôs a mesa diretora o Presidente do Conselho, Sr. **Neuriberg Leite da Silva, secretária Srita. Maria Adriane dos Santos,** conselheiras a saber: **Patrícia Raquel Sampaio Bessa, Francisco Valdenilton de Lima.** Ao completar o número de Membros para quorum necessário o Sr. Presidente leu e explicou os artigos da **Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011,** que dispõem sobre os **critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, conforme disposto na Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009.** Para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados critérios nacionais e locais, conforme segue: **Critérios nacionais** a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência. São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil. **Critérios Locais,** de forma a complementar os critérios nacionais, os municípios poderão estabelecer até três critérios locais para votação e definir um critério que deverá ser aprovado nesse conselho. Após esta leitura parcial da portaria, a assistente social do município, a Srª. **Carla Maria da Silveira Castro** apresentou sugestão dos critérios locais destinados à seleção dos beneficiários para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação:

1. Ser casados civilmente ou ter união estável há dois ou mais anos e pelo menos um filho, devidamente comprovado através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO, 2. Famílias que estão em situação de vulnerabilidade social, apresentando situação de pobreza, 3 – Ter comprovação de domicílio no município a mais de cinco anos. Tendo em vista que, de acordo com a portaria publicada pelo Governo Federal, não se pode privilegiar cadastros fora dos critérios estabelecidos. As propostas do novo critério foram colocadas em votação. Sendo assim, deliberou-se que o critério de número "2" indicado pelo conselho o qual descreve-se : Famílias que estão em situação de vulnerabilidade social, apresentando situação de pobreza, foi aprovado por unanimidade. Na oportunidade o Sr. Presidente repassa que obrigatoriamente a **ATA** deve ser registrada em cartório em títulos e documentos com o critério já aprovado por este conselho, para publicação por meio de decreto. Fica claro que, os entes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos da portaria de número 610, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do PMCMV. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a reunião e a secretária, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim e demais membros presentes, á qual passo a anexar a relação dos conselheiros presentes.

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:623FFF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012-PMFG

A Prefeitura Municipal de Felipe guerra/RN, torna público para conhecimento dos interessados a **Chamada Pública** no período de 25 a 31 de maio do corrente ano, objetivando a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios originários da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Instrumento Convocatório estabelecendo as condições e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, CEP 59.795-000. Felipe Guerra/RN, 16 de maio de 2012.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PMFG/RN-CPL.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:FE313A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 02/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 119/2009 (ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 184/2012).

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 02/2012
O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo Senhor Prefeito UADY ANTONIO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade do cumprimento do cronograma previsto, torna pública a presente retificação dos Editais nºs. 02, 03 e 04 de 2012 referente as datas previstas para interposição de Recursos que será prorrogada até o dia 28 de maio de 2012; Divulgação do Resultado Definitivo para o dia 30 de maio de 2012 e Homologação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado para o dia 31 de maio de 2012 conforme Anexo Único parte integrante do presente edital.

ANEXO ÚNICO

Etapas/Atividades	Data da Realização (2012)
Publicação do Edital	08 de maio
Período de Inscrição	09 a 15 de maio (exceto 12 e 13)
Divulgação do Resultado da Avaliação Curricular	23 de maio
Período de Recursos	**24, 25 e 28 de maio**
Divulgação do Resultado Definitivo	**30 de maio**
Homologação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado.	**31 de maio**

Jaçanã/RN, 25 de maio de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:B28256AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 14 DE 22 DE MAIO DE 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 14 de 22 de Maio de 2012.

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE INCENTIVOS FISCAIS.

FÁBIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO – PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas de geração de energia renovável: solar, eólica e térmica (desde que utilize biocombustíveis), que sejam contribuintes do Imposto Sobre Serviços, ISS, criado pela Lei Municipal 12/2010, poderão ter a alíquota do mencionado imposto reduzido até 1%(um por cento), desde que opte pelo ingresso no programa instituído por esta Lei.

Parágrafo único: São requisitos para a opção:
I- Requerimento administrativo requerendo a inclusão no programa devidamente instruído com os documentos necessários a comprovação dos itens seguintes.
II- Não estar inadimplente com a União, Estado do Rio Grande do Norte e Município de Jandaíra, bem como demais estados e municípios onde tenha sede ou filial, o que deverá ser realizado pela apresentação das certidões negativas pertinentes.
III- Comprovação do número empregos diretos na unidade de produção localizada no Município.
Art. 2º - Os percentuais de redução deverão ser fixado por Decreto do Município, criando faixas de acordo com o número de empregos e as doações e patrocínios realizados na área da municipalidade.

Parágrafo único: após a adesão a empresa beneficiária deverá comprovar anualmente aplicação de 50% (cinquenta por cento) dos percentuais dedutíveis do Imposto de Renda Pessoa Jurídica a título de patrocínio á cultura e ao esporte às entidades, artísticas e atletas do Município.

Art. 3º - A concessão deste benefício poderá se sujeitar a outros requisitos a serem elencados no Decreto que regulamentará.
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Jandaíra-RN, de 22 de Maio de 2012.

FÁBIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:1135BDE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 335 DE 22 DE MAIO DE 2012

LEI Nº. 335 de 22 de Maio de 2012.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO – PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As servidoras do Município de Jandaíra/RN passam a gozar do direito à licença maternidade de 180(cento e oitenta)dias, estando, portanto, prorrogado o prazo previsto no art.7º, inciso XVIII, da Constituição Federal.

Parágrafo 1º - A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

Parágrafo 2º - No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

Parágrafo 3º - No caso de natimorto, decorridos 30(trinta) dias do evento, a funcionária será submetida a exame médico e se julgada apta, reassumirá o exercício.

Parágrafo 4º - No caso de aborto e atestada a necessidade por médico oficial, a funcionária terá direito a 30(trinta) dias de repouso remunerado.

Parágrafo 5º - A prorrogação da licença-maternidade será garantida à funcionária pública municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença prevista no art.7º, inciso XVIII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação da licença maternidade, a servidora municipal terá direito à sua remuneração integral, nos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral de previdência social.

Art. 3º - Durante a prorrogação da licença maternidade, a servidora municipal não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único: Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a servidora pública perderá o direito à prorrogação da licença, bem como a respectiva remuneração.

Art.4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Jandaíra-RN, de 22 de Maio de 2012.

FÁBIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:2C322A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 422/2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE E O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR JAIME FERNANDES PIMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Janduís-RN, no uso das atribuições legais, principalmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de **"Jaime Fernandes Pimenta"** as dependências do Posto de Resfriamento de Leite e o Centro de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, construídos à margem da BR 226.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduís, 25 de maio de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2A3DB2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO DE HOMOLGAÇÃO PP Nº 020/2012

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, Homologa Pregão Presencial nº 020/2012 – menor preço por trecho, OBJETO: **Contratação de pessoa física para** prestação de serviços no transporte de professores com destino a Escolas da Zona Rural, em favor das pessoa física vencedora: **JOÃO XAVIER DE OLIVEIRA,** CPF nº 514.964.534-68, Rua Elpídio Gurgel, 121, Bairro 12 de Junho, Janduis - RN, com o menor e único valor mensal de **R$ 1.520,64 (hum mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), valor global de R$ 11.404,80 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos**; Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação dos serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
Janduis, 16 de maio de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:0459AFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO EXTRATO CONTRATO PP Nº020/2012

Contratante: Prefeitura de Janduís - RN, Pessoa Física Contratada: **JOÃO XAVIER DE OLIVEIRA,** CPF nº 514.964.534-68, Rua Elpídio Gurgel, 121, Bairro 12 de Junho, Janduís - RN, com o menor e único valor mensal de **R$** 1.520,64 (hum mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), valor global de R$ 11.404,80 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos); Pregão Presencial nº 020/2012 – menor preço por trecho; OBJETO: **Contratação de pessoa física para** prestação de serviços no transporte de professores com destino as Escolas da Zona Rural. Órgão: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos; 33.90.36 – Outros de Serviços de Terceiros Pessoa Física – Orçamento 2012, Assinatura: 17 de maio de 2012; vigência: 31 de dezembro de 2012.
Janduís, 17 de maio de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prfeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:8283AB7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 0002/2011 - RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN - CNPJ: 08.086.662/0001-38 e a empresa Judson G. da Silva & Cia Ltda - CNPJ: 08.838.881/0001-26. Objeto: Construção de um Pórtico. Base legal: Inciso II art. 79 da Lei nº 8.966/93 - PROCESSO n° 00015/2011 – CONVITE nº 0002/2011. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN, resolve nesta data (15/05/2012) RESCINDIR o Contrato com a empresa acima mencionada tendo em vista o pedido de DISTRATO da obra objeto do referido contrato.

PE JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2012.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:ECAC2890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2012

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
CESSIONARIO: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PUBLICA - SESAP

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ/MF: 08.148.454/0001-16, com sede na Rua nova, 41, Centro, CEP: 59.950-000, Paraná/RN, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Geraldo Alexandre Maia, brasileiro, divorciado, portador do CI/RG nº: 1.520.462-SSP/RN, e do CPF/MF nº: 484.049.774-53, residente e domiciliado neste Município, considerando o que tudo consta no ofício nº 1958/2011-GAC, sujeitando-se aos princípios e as exigências da lei, RESOLVE:

CLAUSILA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo tem por objeto a regulamentação da cessão da servidora MARIA JOSELANNY MAIA E OLIVEIRA, portadora do RG: 1.884.235, CPF: 010.425.364-90, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada a Rua São Benedito, na cidade de Pau dos Ferros/RN, para exercer sem ônus para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a função de enfermeira junto a Secretaria de Estado da Saúde Publica – SESAP, no Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia, em Mossoró/RN.

CLAUSILA SEGUNDA – DO PRAZO:
2.1. O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2012.

CLAUSILA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:
3.1. A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLAUSILA QUARTA – DAS DISPOSIÇOES GERAIS:
4.1. Os casos omissos e as duvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLAUSILA QUINTA – DO FORO:
5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Luis Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderam ser solucionadas de comum acordo entre as partes.

Paraná/RN, 24 de Maio de 2012

GERALDO ALEXANDRE MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderson Klayton da Silva Dantas
Código Identificador:620E6A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012-PMP

Contrato nº 041/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME**. Base Legal: Proc. 0049/12-Pregão Presencial 015/12. Valor: R$ 14.990,00. Vigência: 24/05/12-31/12/12. Dot. Orçam.: Projeto/Atividade: 08.01.04.122.0008.2.055, 09.01.04.122.0009.2.056, 09.01.20.605.0009.2.068 e Natureza de Despesa 339032 e 339039. Data: 24/05/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros Contratante. Signatário: Jackson Carlos de Medeiros. Contratada.

Parelhas/RN, 25 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:38C18B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012-FUSAM

A Pregoeira do Fundo de Saúde do Município de Parelhas -FUSAM. Vem Retificar o Aviso de Extrato de Contrato, publicado no Diario da Femurn nº 0659, de 25/05/2012, página 26, conforme a seguir:
Onde se Lê: "Contrato Nº 014/2012", leia-se: "Contrato Nº 042/2012".

Parelhas/RN, 25 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:AC43C459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS. Data de realização: 13/06/2012 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 25 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:9F42AC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN - FUSAM, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO. Data de realização: 13/06/2012 às 13:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados junto ao setor de licitações ou pelo site ww.prefeituradeparelhas.net.

Parelhas/RN, 25 de Maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:FA989CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2249 DE 24 DE MAIO DE 2012

LEI N° 2249/2012, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Dá nome de GREGÓRIO PACÍFICO DO NASCIMENTO, ao campo de futebol do Bairro São Sebastião, neste Município e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Art. 1º - Fica denominado de **GREGÓRIO PACÍFICO DO NASCIMENTO**, o campo de futebol do Bairro São Sebastião, neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas(RN), 24 de maio de 2012.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1B42FACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 086/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Regina Lúcia Bezerra Costa Ferreira
Quantidade .... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de estágio para serviços de alistamento militar, junto a Batalhão responsável por nossa jurisdição, para efecientização dos serviços da junta militar no município
Período ..... : 28/05/2012
Lotação ..... :Gabinete do Prefeito
Função..... : Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de maio de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DFF0A4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESPOSTA DE RECURSO

RESPOSTA AO RECURSO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2012, TIPO EMPREITADA MENOR PREÇO POR KILOMETRO
Contratação de proprietário individual locador de veículos para transporte de estudantes do ensino fundamental, da zona rural à sede do município e retorno à zona rural, pertinente ao ano letivo de 2012.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, designada pelo Ato n.º 002 de 03 de janeiro de 2012, torna público aos interessados que o Sr. **Raimundo Jorge de Melo**, sob o CPF n.º 626.212.204-44, interpôs, tempestivamente, em 18/05/2012, recurso contra a decisão da CPL em classificar o Sr. **João Luiz de Medeiros.** Diante dos argumentos jurídicos apresentados e após manifestação da assessoria jurídica do MUNICIPIO, acolhemos o recurso apresentado.
Diante exposto, se faz necessário a suspensão imediata do presente ato, ocasião em que será notificado o Sr **João Luiz de Medeiros** para se manifestar acerca do presente recurso, após o recurso do prazo, com ou sem manifestação, os presentes autos serão conclusos para análise e parecer final.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:BBA29E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 009/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN/ através da Secretaria Municipal de Saúde- SESAD- Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: JULIANA NOBRE OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de GINECOLOGIA.
VALOR: R$ 585,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais) por cada atendimento de 04h.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 294/09.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2012.
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2012
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 02 de abril de 2012.

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C913436E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN.
CONTRATADA:FRANCISCA EUGENIA DE SOUZA, CPF: 054.119.134-97
OBJETO: Prestação dos serviços de Transporte Operacional.
VIGENCIA:02 de Maio à 31 de Dezembro de 2012
VALOR:R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº 03/012, Modalidade: CONVITE nº 02/2012, processado e julgado em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECURSOS FINANCEIROS:10.301.0011.2038.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE/303.0206.601 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

SAMARA OASCHI SIMÕES
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:8E48C550

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN.
CONTRATADA:SILVANIA MARIA COSME DO NASCIMENTO, CPF: 702.192.224-87
OBJETO: Prestação dos serviços de Transporte Operacional.
VIGENCIA:02 de Maio à 31 de Dezembro de 2012
VALOR:R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº 03/012, Modalidade: CONVITE nº 02/2012, processado e julgado em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECURSOS FINANCEIROS:10.301.0011.2038.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE/303.0206.601 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

SAMARA OASCHI SIMÕES
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:638122F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN.
CONTRATADA:JERONIMO DIX-HUIT ROSADO VENTURA, CPF: 559.779.657-49
OBJETO: Prestação dos serviços como médico especializado na realização de laudos de ultra-sografias.
VIGENCIA:01 de Junho à 31 de Dezembro de 2012
VALOR:R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº 05/012, Modalidade: CONVITE nº 04/2012, processado e julgado em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECURSOS FINANCEIROS:10.301.0011.2038.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/588.020701.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA/10.301.0011.2045.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTAO EM SAÚDE/538.020701.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

SAMARA OASCHI SIMÕES
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:DA899473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 04/2012 CPL-PMSC/RN
OBJETIVO: A contratação de profissional médico especializado em realização de laudos de ultra-sonografias para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
HOMOLOGO para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais efeitos ao procedimento licitatório alusivo ao **CONVITE nº 04/2012 CPL-PMSC/RN**, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO, pois, o objeto da licitação em epigrafe, a empresa vencedora do referido certame foi: JERONIMO DIX-HUIT ROSADO VENTURA, CPF Nº: 599.779.657-49, Serra Caiada/RN, 25 de Maio de 2012.

SAMARA OASCHI SIMÕES
CPF de nº: 275.097.908-08
Gestora do Fms

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:DD1207CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 03/2012 CPL-PMSC/RN
OBJETIVO: Contratação de para a prestação dos serviços serigráficos de impressão fichas de atendimento, boletins médicos, prontuários, entre outros impressos, os quais se destinarão para as Unidades de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.**HOMOLOGO** para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais efeitos ao procedimento licitatório alusivo ao **CONVITE nº 03/2012 CPL-PMSC/RN**, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;**ADJUDICO**, pois, o objeto da licitação em epigrafe, a empresa vencedora do referido certame foi: **SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS LTDA ME, CNPJ: 05.928.935/0001-56.**Serra Caiada/RN, 23 de Maio de 2012.

SAMARA OASCHI SIMÕES
CPF de nº: 275.097.908-08
Gestora do Fms

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:06B46323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN.
CONTRATADA:SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS LTDA ME, CJPJ: 05.928.935/0001-56
REPRESENTANTE: ROSA DE LOURDES DE CARVALHO CUNHA, CPF: 878.329.844-49
OBJETO: A prestação dos serviços serigráficos de impressão fichas de atendimento, boletins médicos, prontuários, entre outros impressos, os quais se destinarão para as Unidades de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.
VIGENCIA:23 de Maio à 31 de Dezembro de 2012
VALOR:R$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº 04/012, Modalidade: CONVITE nº 03/2012, processado e julgado em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECURSOS FINANCEIROS:02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/10 – SAÚDE /487.020700.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SAMARA OASCHI SIMÕES
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:2A66C1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO-RN, através da Comissão Permanente de Licitações-CPL, comunica a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando a construção de cisternas no total de 124, no município de Serra de São Bento. A sessão para recebimento dos documentos de habilitação e proposta será realizada no dia 11 de junho de 2012, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados deverão retirar o edital e anexos**,** no Setor de Licitações , sito a Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento-RN. Para maiores informações procurar o Setor de Licitações no endereço supra, ou pelo tel. (84) 32890128.

MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Batista de Oliveira
Código Identificador:FAFF23CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 031/2012 NOMEAÇÃO EFETIVO

PORTARIA Nº **031/2012**

NOMEIA FUNCIONÁRIO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr (a), **FRANCISCA EDILEIDE CARLOS , CPF nº 036627364-70 e RG nº 001987147 SSP/RN,** aprovado (a) no Concurso Público realizado em 23 de agosto de 2009 e classificado em **9ª lugar,** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel - RN, 23 de maio de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:D5A4E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 002/2012

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN. E A ASSOCIAÇÃO *A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA VILA CEARÁ, PARA A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR.*

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Antônio F. de Oliveira, inscrito no CNPJ sob n.º 12.755.971/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO,** brasileiro, casado, técnico em enfermagem, inscrito sob o RG nº 001.377.746 e CPF/MF nº 913.468.274-00 residente e domiciliado nesta cidade.

CONVENIADA: **Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Vila Ceará Francisca Jota da Silva do Município de Serra do Mel**, inscrita sob o CNPJ nº 09.307.796/0001-02, neste ato representado por sua Presidente **ANTÔNIA MARINHO DOS SANTOS**, casada, agricultora, inscrita sob o RG nº 1322823 e CPF/MF nº 041.725.364-84, residente e domiciliado nesta Cidade. As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 422/2011, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, à Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Vila Ceará Francisca Jota da Silva do Município de Serra do Mel, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para complementar o valor necessário ao pagamento dos custos de pré-assessoria, à empresa prestadora dos serviços técnico-sociais; na Construção de habitações rurais através do programa nacional de habitação rural – PNHR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através unidade orçamentária 0215, projeto atividade 1051 e elemento de despesa 449051, retificada através da Lei 439/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à Associação utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº422./2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Abastecimento, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Vila Ceará Francisca Jota da Silva do Município de Serra do Mel deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do presente convênio, em conformidade com a Lei Municipal nº 422/2011 em seu art. 3º.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Associação fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na
Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente. E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Serra do Mel, 15 de Maio de 2012

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIA MARINHO DOS SANTOS
Presidente da Associação

Testemunha:_____

Testemunha:_____

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:270DEFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº003/2012

EDITAL Nº 003/2012

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, Sr. **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Serra do Mel, referente o Primeiro Quadrimestre de 2012, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 30 de maio de 2012, às 10h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Severino Lázaro da Costa nº S/N, CEP. 59663-000, Centro, Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, Em 23 de Maio de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:233769A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP Nº. 004/2012 DO PP Nº 010/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz e MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 08.010.923/0001-36. **Lotes**: 1, 2 e 3. **Valor Global**: R$ 94.385,00 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais); **Objeto**: Aquisição futura de Material e Equipamentos de Informática para Unidades de Saúde, Escolas, Secretarias, Conselhos Municipais da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz **Assinaturas**: Airton Laurentino Junior, Renata Suzana de Medeiros Cruz. Tenente Laurentino Cruz, 25 de Maio de 2012.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:70A3334B

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP Nº 012.2012

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz no uso de suas atribuições legais vem através de seu Pregoeiro, tornar público que será realizado as 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2012 o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2012, objetivando Aquisição futura de Material Hidráulico, Elétrico, de Alvenaria, Cobertura, Esquadrias e Pintura e Outros Materiais de Construção, para manutenção, conservação e/ou construção para prédios públicos, logradouros, ruas, praças, escolas, creches, unidades de saúdes e outros prédios pertencentes ao poder público de Tenente Laurentino Cruz/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Francisco Amaral, 100 – Centro ou pelo e-mail:pmtlccpl@bol.com.br. Tenente Laurentino Cruz (RN), 25/05/2012.

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:C4B21BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2012 - FMSPVV

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na pessoa do seu Pregoeiro o Sr. Edivan Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Presencial 007/2012 – FMSPVV, que tinha como objeto a **contratação deempresas do ramo pertinente para a realização de consultas médicas especializadas e exames clínicos,** foi considerada **DESERTA** pela **PRIMEIRA VEZ**, por falta de interessados no certame.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA.

Venha-Ver/RN, 25 de maio de 2012.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:03CA77D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – FMSVV

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL com menor preço por LOTE, com o objetivo de **contratar empresas do ramo pertinente para a realização de consultas médicas especializadas e exames clínicos**. A sessão será realizada no dia 08 de junho de 2012 às 10 horas, na sala de licitações, localizada a rua José Bernardo de Aquino, 53, centro, Venha-Ver/RN. O Edital e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado e/ou através do telefone: (84) 3355-0001. Venha-Ver/RN, 25 de maio de 2012.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:2A8E6FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			14.656.000,00	
Previsão Atualizada			14.656.000,00	
Receitas Realizadas	1.416.025,53		2.956.138,82	
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			14.656.000,00	
Créditos Adicionais			-	
Dotação Atualizada			14.656.000,00	
Despesas Empenhadas	1.310.664,74		2.988.203,20	
Despesas Liquidadas	1.395.470,43		2.614.621,78	
Superávit Orçamentário			341.517,04	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.310.664,74		2.988.203,20	
Despesas Liquidadas	1.395.470,43		2.614.621,78	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			7.727.948,43	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(308.171,05)		0%
Resultado Primário	-	499.520,16		0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	778.803,65	25%	32,94%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	202.922,76	60%	62,86%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	594.817,20	15%	24,9%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.102.0277)'*				

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:99B49F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)**	**SALDO**	
		Bimestre Anterior (b)	**No Bimestre (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	925.201,66	1.240.207,97	1.233.372,71
Disponibilidade de Caixa bruta	1.276.109,64	1.248.592,87	1.233.695,54
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	350.907,98	8.384,90	322,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(925.201,66)	(1.240.207,97)	(1.233.372,71)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(925.201,66)	(1.240.207,97)	(1.233.372,71)

RESULTADO NOMINAL	**No Bimestre (c-b)**	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**
		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	6.835,26	(308.171,05)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.102.0277)'*	

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:343AD234



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO/2011 A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						
	MAI	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**
RECEITAS CORRENTES (I)	845.638,03	850.998,25	812.871,73	906.001,54	674.279,04	794.127,51	859.019,98
Receita Tributária	9.766,09	19.803,51	12.740,18	25.419,65	7.464,87	8.858,38	6.030,97
IPTU	-	-	257,87	-	-	-	-
ISS	2.459,03	12.532,35	5.621,87	19.840,22	387,08	1.481,54	2.388,66
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	7.307,06	7.271,16	6.860,44	5.579,43	7.077,79	7.376,84	3.642,31
Receita de Contribuições	23.279,66	22.225,36	20.708,41	23.963,11	18.707,07	22.029,80	20.627,16
Receita Patrimonial	684,17	3.486,59	4.124,01	4.527,83	3.591,53	3.125,83	1.906,48
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	811.908,11	793.527,19	775.299,13	846.113,15	632.559,97	754.135,70	830.455,37
Cota-Parte do FPM	544.010,65	491.007,93	417.688,56	430.853,22	343.963,74	452.116,07	477.677,93
Cota-Parte do ICMS	101.770,82	58.293,68	75.553,39	90.270,21	66.396,22	68.964,16	82.946,20
Cota-Parte do IPVA	7.529,98	6.055,95	5.220,04	3.596,57	1.847,52	924,67	762,26
Cota-Parte do ITR	-	6,72	69,31	490,85	102,25	319,66	62,91
Transferências da LC 87/1996	171,25	171,25	171,25	171,25	171,25	171,25	171,25
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	82.075,85	78.889,55	68.993,35	75.818,98	57.594,61	67.634,87	75.331,85
Outras Transferências Correntes	76.349,56	159.102,11	207.603,23	244.912,07	162.484,38	164.005,02	193.502,97
Outras Receitas Correntes	-	11.955,60	-	5.977,80	11.955,60	5.977,80	-
DEDUÇÕES (II)	129.190,49	109.895,88	98.696,44	104.357,05	82.126,64	104.314,18	112.157,40
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	129.190,49	109.895,88	98.696,44	104.357,05	82.126,64	104.314,18	112.157,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**716.447,54**	**741.102,37**	**714.175,29**	**801.644,49**	**592.152,40**	**689.813,33**	**746.862,58**
							ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.102.0277)'
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2012**
	DEZ	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.229.691,22	935.088,02	932.229,54	835.455,17	925.444,60	10.600.844,63	14.080.061,80
Receita Tributária	23.013,56	13.561,05	2.319,84	7.659,87	3.052,37	139.690,34	337.000,00
IPTU	2.000,00	-	-	-	-	2.257,87	22.000,00
ISS	13.509,40	6.968,17	1.686,55	353,82	876,43	68.105,12	200.000,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	5.000,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	7.504,16	6.592,88	633,29	7.306,05	2.175,94	69.327,35	110.000,00
Receita de Contribuições	40.933,38	23.031,63	22.256,00	24.168,73	22.198,71	284.129,02	300.000,00
Receita Patrimonial	1.939,78	1.283,22	750,99	390,76	297,96	26.109,15	40.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.151.848,90	891.234,32	906.902,71	793.043,21	884.755,21	10.071.782,97	13.353.000,00
Cota-Parte do FPM	803.292,70	504.513,96	610.286,29	414.481,83	522.383,07	6.012.275,95	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	83.715,97	108.915,88	69.602,84	81.636,30	88.131,99	976.197,66	1.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.135,46	3.112,80	4.130,49	6.057,59	4.782,90	45.156,23	60.000,00
Cota-Parte do ITR	-	46,48	40,59	32,34	-	1.171,11	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	171,25	180,96	180,96	180,96	180,96	2.093,84	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	82.275,14	79.717,66	85.828,18	68.659,82	97.281,61	920.101,47	1.400.000,00
Outras Transferências Correntes	181.258,38	194.746,58	136.833,36	221.994,37	171.994,68	2.114.786,71	2.884.000,00
Outras Receitas Correntes	11.955,60	5.977,80	-	10.192,60	15.140,35	79.133,15	50.061,80
DEDUÇÕES (II)	127.735,96	122.731,39	136.022,09	99.266,23	122.139,15	1.348.632,90	1.505.061,80
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	127.735,96	122.731,39	136.022,09	99.266,23	122.139,15	1.348.632,90	1.505.061,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.101.955,26**	**812.356,63**	**796.207,45**	**736.188,94**	**803.305,45**	**9.252.211,73**	**12.575.000,00**
							ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.102.0277)'

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:4FB8DF64

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)		(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.675.000,00	14.675.000,00	1.539.494,39		10%	3.201.504,07	22%	11.473.495,93
RECEITAS CORRENTES	12.575.000,00	12.575.000,00	1.539.494,39		12%	3.148.058,47	25%	9.426.941,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	337.000,00	337.000,00	10.712,24		3%	26.593,13	8%	310.406,87
Impostos	307.000,00	307.000,00	10.712,24		3%	23.642,56	8%	283.357,44
Taxas	30.000,00	30.000,00	-		0%	2.950,57	10%	27.049,43
Contribuição de Melhoria	-	-	-			-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	46.367,44		15%	91.655,07	31%	208.344,93
Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00	46.367,44		15%	91.655,07	31%	208.344,93
Contribuições Econômicas	-	-	-			-		-
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	688,72		2%	2.722,93	7%	37.277,07
Receitas Imobiliárias	-	-	-			-		-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-			-		-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-			-		-
Compensações Financeiras	-	-	-			-		-
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	688,72		2%	2.722,93	7%	37.277,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-			-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-			-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-			-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-			-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-			-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-			-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-			-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-			-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-			-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.847.938,20	11.847.938,20	1.456.393,04		12%	2.995.776,59	25%	8.852.161,61
Transferências Intergovernamentais	11.847.938,20	11.847.938,20	1.456.393,04		12%	2.995.776,59	25%	8.852.161,61
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-			-		-
Transferências do Exterior	-	-	-			-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-			-		-
Transferências de Convênios	-	-	-			-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-			-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.061,80	50.061,80	25.332,95		51%	31.310,75	63%	18.751,05
Multas e Juros de Mora	-	-	-			-		-
Indenizações e Restituições	-	-	-			-		-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-			-		-
Receitas Correntes Diversas	50.061,80	50.061,80	25.332,95		51%	31.310,75	63%	18.751,05
RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	-		0%	53.445,60	3%	2.046.554,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	120.000,00	-		0%	-	0%	120.000,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-			-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-			-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	-		0%	-	0%	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-			-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-			-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-			-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	-		0%	53.445,60	3%	1.746.554,40
Transferências Intergovernamentais	1.800.000,00	1.800.000,00	-		0%	53.445,60	3%	1.746.554,40
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-			-		-
Transferências do Exterior	-	-	-			-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-			-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-			-		-
Transferências de Convênios	-	-	-			-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-			-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	-		0%	-	0%	60.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-			-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-			-		-
Receitas de Capital Diversas	60.000,00	60.000,00	-		0%	-	0%	60.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-			-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.675.000,00	14.675.000,00	1.539.494,39		10%	3.201.504,07	22%	11.473.495,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-			-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-			-		-
Mobiliária	-	-	-			-		-
Contratual	-	-	-			-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-			-		-
Mobiliária	-	-	-			-		-
Contratual	-	-	-			-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.675.000,00	14.675.000,00	1.539.494,39		10%	3.201.504,07	22%	11.473.495,93
DÉFICIT (VI)	0	0	0		–	129.059,80	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.675.000	14.675.000,00	1.539.494			3.330.563,87	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0		–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–		–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–		–		–	–
	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o	No Bimestre	Até o %	LIQUIDAR

					Bimestre		Bimestre		
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.675.000,00	-	14.675.000,00	1.394.792,92	3.936.594,65	1.523.122,44	3.330.563,87	23%	11.344.436,13
DESPESAS CORRENTES	8.381.000,00	765.937,14	9.146.937,14	1.375.489,15	3.616.988,92	1.503.818,67	3.010.958,14	33%	6.135.979,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.279.000,00	225.362,75	3.504.362,75	652.527,55	1.176.233,84	644.527,55	1.168.233,84	33%	2.336.128,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	(40.000,00)	-	-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.062.000,00	580.574,39	5.642.574,39	722.961,60	2.440.755,08	859.291,12	1.842.724,30	33%	3.799.850,09
DESPESAS DE CAPITAL	6.169.000,00	(706.190,46)	5.462.809,54	19.303,77	319.605,73	19.303,77	319.605,73	6%	5.143.203,81
INVESTIMENTOS	6.009.000,00	(576.190,46)	5.432.809,54	19.303,77	319.605,73	19.303,77	319.605,73	6%	5.113.203,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	0%	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	(130.000,00)	-	-	-	-	-		-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	(59.746,68)	65.253,32	-	-	-	-	0%	65.253,32
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.675.000,00	-	14.675.000,00	1.394.792,92	3.936.594,65	1.523.122,44	3.330.563,87	23%	11.344.436,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.675.000,00	-	14.675.000,00	1.394.792,92	3.936.594,65	1.523.122,44	3.330.563,87	23%	11.344.436,13
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	-	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.675.000,00	-	14.675.000,00	1.394.792,92	3.936.594,65	1.523.122,44	3.330.563,87	–	–
FONTE:									*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.102.0277)'*

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:87C67DA0

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÇAO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
		(a)				(b)	(b/a)	(a-b)
01 - LEGISLATIVA	**615.000,00**	**615.000,00**	**-**	**488.932,32**	**90.233,08**	**162.977,44**	**27%**	**452.022,56**
031-Acao Legislativa	*615.000,00*	*615.000,00*	-	*488.932,32*	*90.233,08*	*162.977,44*	*27%*	*452.022,56*
04 - ADMINISTRACAO	**2.380.000,00**	**2.173.436,26**	**294.571,47**	**641.060,94**	**311.163,82**	**598.910,94**	**28%**	**1.574.525,32**
122-Administracao Geral	*1.712.000,00*	*1.629.168,38*	*241.794,08*	*486.094,58*	*249.376,43*	*484.244,58*	*30%*	*1.144.923,80*
123-Administracao Financeira	*668.000,00*	*544.267,88*	*52.777,39*	*154.966,36*	*61.787,39*	*114.666,36*	*21%*	*429.601,52*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**1.040.000,00**	**1.188.316,98**	**93.554,59**	**187.012,18**	**99.433,12**	**169.872,18**	**14%**	**1.018.444,80**
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*200.000,00*	*200.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*200.000,00*
244-Assistencia Comunitaria	*840.000,00*	*988.316,98*	*93.554,59*	*187.012,18*	*99.433,12*	*169.872,18*	*17%*	*818.444,80*
10 - SAUDE	**2.445.000,00**	**2.967.974,10**	**555.537,80**	**1.271.576,83**	**552.423,61**	**1.094.736,07**	**37%**	**1.873.238,03**
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*2.445.000,00*	*2.967.974,10*	*555.537,80*	*1.271.576,83*	*552.423,61*	*1.094.736,07*	*37%*	*1.873.238,03*
12 - EDUCACAO	**3.345.000,00**	**3.365.956,65**	**250.197,78**	**840.202,80**	**267.341,98**	**819.521,09**	**24%**	**2.546.435,56**
361-Ensino Fundamental	*2.915.000,00*	*2.920.350,00*	*230.714,91*	*570.417,05*	*243.859,11*	*549.735,34*	*19%*	*2.370.614,66*
365-Educacao Infantil	*430.000,00*	*445.606,65*	*19.482,87*	*269.785,75*	*23.482,87*	*269.785,75*	*61%*	*175.820,90*
13 - CULTURA	**125.000,00**	**83.327,12**	-	-	-	-	**0%**	**83.327,12**
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	*125.000,00*	*83.327,12*	-	-	-	-	*0%*	*83.327,12*
15 - URBANISMO	**1.590.000,00**	**1.608.316,72**	**190.767,51**	**455.300,23**	**190.927,06**	**432.036,80**	**27%**	**1.176.279,92**
451-Infra-Estrutura Urbana	*1.490.000,00*	*1.508.316,72*	*190.767,51*	*455.300,23*	*190.927,06*	*432.036,80*	*29%*	*1.076.279,92*
452-Servicos Urbanos	*100.000,00*	*100.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*100.000,00*
16 - HABITACAO	**300.000,00**	**300.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**300.000,00**
482-Habitacao Urbana	*300.000,00*	*300.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*300.000,00*
17 - SANEAMENTO	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**1.400.000,00**
512-Saneamento Basico Urbano	*1.400.000,00*	*1.400.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*1.400.000,00*
18 - GESTAO AMBIENTAL	**150.000,00**	**12.418,85**	-	-	-	-	**0%**	**12.418,85**
544-Recursos Hidricos	*150.000,00*	*12.418,85*	-	-	-	-	*0%*	*12.418,85*
20 - AGRICULTURA	**510.000,00**	**310.000,00**	**10.163,77**	**52.509,35**	**11.599,77**	**52.509,35**	**17%**	**257.490,65**
604-Defesa Sanitaria Animal	*100.000,00*	-	-	-	-	-		
606-Extensao Rural	*410.000,00*	*310.000,00*	*10.163,77*	*52.509,35*	*11.599,77*	*52.509,35*	*17%*	*257.490,65*
25 - ENERGIA	**80.000,00**	**80.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**80.000,00**
752-Energia Eletrica	*80.000,00*	*80.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*80.000,00*
26 - TRANSPORTE	**270.000,00**	**205.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**205.000,00**
782-Transporte Rodoviario	*270.000,00*	*205.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*205.000,00*
27 - DESPORTO E LAZER	**300.000,00**	**300.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**300.000,00**
812-Desporto Comunitario	*300.000,00*	*300.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*300.000,00*
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**125.000,00**	**65.253,32**	-	-	-	-	**0%**	**65.253,32**
999-RESERVA DE CONTINGENCIA	*125.000,00*	*65.253,32*	-	-	-	-	*0%*	*65.253,32*
TOTAL	**14.675.000,00**	**14.675.000,00**	**1.394.792,92**	**3.936.594,65**	**1.523.122,44**	**3.330.563,87**		

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:688365D5

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	227.000,00	227.000,00	1.230,25	9.884,97	4%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.000,00	22.000,00	-	-	0%
1.1.1- IPTU	22.000,00	22.000,00	-	-	0%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	1.230,25	9.884,97	5%
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	1.230,25	9.884,97	5%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.073.000,00	9.073.000,00	1.118.008,53	2.419.133,01	27%
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	936.864,90	2.051.665,15	26%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	936.864,90	2.051.665,15	26%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	169.768,29	348.287,01	35%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	361,92	723,84	18%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	140,59	253,82	6%
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	32,34	119,41	2%
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	10.840,49	18.083,78	30%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.300.000,00	9.300.000,00	1.119.238,78	2.429.017,98	26%
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-	-	-	-	
FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.505.061,80	1.505.061,80	221.405,38	480.158,86	32%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.332.800,00	1.332.800,00	187.372,92	410.332,91	31%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	166.600,00	166.600,00	33.953,62	69.657,33	42%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	666,40	666,40	72,38	144,76	22%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	666,40	666,40	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	333,00	333,00	6,46	23,86	7%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.996,00	3.996,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	165.941,43	331.487,27	24%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	165.941,43	331.487,27	24%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(105.061,80)	(105.061,80)	(55.463,95)	(148.671,59)	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	840.000,00	840.000,00	141.044,55	276.231,05	33%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	840.000,00	840.000,00	141.044,55	276.231,05	33%
14- OUTRAS DESPESAS	560.000,00	560.000,00	33.631,15	90.494,63	16%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	560.000,00	560.000,00	33.631,15	90.494,63	16%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.400.000,00	1.400.000,00	174.675,70	366.725,68	26%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					**83,33**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.325.000,00	2.325.000,00	279.809,70	607.254,50	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	430.000,00	445.606,65	23.482,87	269.785,75	61%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	430.000,00	445.606,65	23.482,87	269.785,75	61%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.915.000,00	2.920.350,00	243.859,11	549.735,34	19%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	174.675,70	366.725,68	26%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.515.000,00	1.520.350,00	69.183,41	183.009,66	12%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.345.000,00	3.365.956,65	267.341,98	819.521,09	24%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(148.671,59)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					(148.671,59)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					**968.192,68**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					**39,86**
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				2.071,16	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				386.572,16	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				372.170,20	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				16.473,12	-
FONTE:					

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.102.0277)'

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:4FC24C07

GABINETE DO PREFEITO
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
2011										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios	Em 31 de				Em	Em 31 de			
	Anteriores	dezembro de	Cancelados	Pagos	A Pagar	Exercícios	dezembro de	Cancelados	Pagos	A Pagar
	2011	2011				Anteriores	2011			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	37.531,14	-	37.531,14	-					
TOTAL	-	37.531,14	-	37.531,14	-					
FONTE:										

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:6FCE20A3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL						
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1,00
			SALDO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**Em 31 / Dez / Exercício Anterior**		**Bimestre Anterior**		**No Bimestre**	
	(a)		**(b)**		**(c)**	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-		-		-	
DEDUÇÕES (II)	328.764,93		157.790,42		153.441,46	
Disponibilidade de Caixa bruta	366.296,07		162.790,42		153.441,46	
Demais Haveres Financeiros	-		-		-	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	37.531,14		5.000,00		-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(328.764,93)		(157.790,42)		(153.441,46)	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-		-		-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-		-		-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(328.764,93)		(157.790,42)		(153.441,46)	
			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL		**No Bimestre**			**Até o Bimestre**	
		(c-b)			**(c-a)**	
VALOR	4.348,96			175.323,47		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				**VALOR CORRENTE**		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-		
FONTE:						*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.102.0277)'*

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:3FFFFD0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.453.170,17	18.453.170,17	2.412.534,57	13%	5.352.705,60	29%	13.100.464,57
RECEITAS CORRENTES	13.481.185,08	13.481.185,08	2.050.534,57	15%	3.996.494,96	30%	9.484.690,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	247.299,20	247.299,20	55.930,86	23%	87.166,02	35%	160.133,18
Impostos	234.687,74	234.687,74	54.468,86	23%	82.353,02	35%	152.334,72
Taxas	12.611,46	12.611,46	1.462,00	12%	4.813,00	38%	7.798,46
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	750.381,63	750.381,63	-	0%	-	0%	750.381,63
Contribuições Sociais	748.088,64	748.088,64	-	0%	-	0%	748.088,64
Contribuições Econômicas	2.292,99	2.292,99	-	0%	-	0%	2.292,99
RECEITA PATRIMONIAL	348.382,16	348.382,16	16.877,51	5%	34.071,05	10%	314.311,11
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	347.300,56	347.300,56	16.877,51	5%	34.071,05	10%	313.229,51
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	1.081,60	1.081,60	-	0%	-	0%	1.081,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	16.992,22	16.992,22	6.643,32	39%	9.964,98	59%	7.027,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.097.905,67	12.097.905,67	1.948.041,52	16%	3.841.946,74	32%	8.255.958,93
Transferências Intergovernamentais	11.377.149,83	11.377.149,83	1.948.041,52	17%	3.841.946,74	34%	7.535.203,09
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	720.755,84	720.755,84	-	0%	-	0%	720.755,84
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.224,20	20.224,20	23.041,36	114%	23.346,17	115%	(3.121,97)
Multas e Juros de Mora	2.659,87	2.659,87	-	0%	-	0%	2.659,87
Indenizações e Restituições	13.757,96	13.757,96	23.041,36	167%	23.139,77	168%	(9.381,81)
Receita da Dívida Ativa	3.095,54	3.095,54	-	0%	-	0%	3.095,54
Receitas Correntes Diversas	710,83	710,83	-	0%	206,40	29%	504,43
RECEITAS DE CAPITAL	4.971.985,09	4.971.985,09	362.000,00	7%	1.356.210,64	27%	3.615.774,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	29.235,65	29.235,65	-	0%	-	0%	29.235,65
Alienação de Bens Móveis	17.878,85	17.878,85	-	0%	-	0%	17.878,85
Alienação de Bens Imóveis	11.356,80	11.356,80	-	0%	-	0%	11.356,80
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.713.450,24	4.713.450,24	362.000,00	8%	1.356.210,64	29%	3.357.239,60
Transferências Intergovernamentais	1.788.533,76	1.788.533,76	9.000,00	1%	513.648,36	29%	1.274.885,40
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	2.924.916,48	2.924.916,48	353.000,00	12%	842.562,28	29%	2.082.354,20
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	229.299,20	229.299,20	-	0%	-	0%	229.299,20
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	229.299,20	229.299,20	-	0%	-	0%	229.299,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.453.170,17	18.453.170,17	2.412.534,57	13%	5.352.705,60	29%	13.100.464,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.453.170,17	18.453.170,17	2.412.534,57	13%	5.352.705,60	29%	13.100.464,57
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.453.170	18.453.170,17	2.412.535		5.352.705,60	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.453.170,17	624.494,31	19.077.664,48	2.043.321,07	4.466.083,88	2.119.087,51	3.679.419,40	19%	15.398.245,08
DESPESAS CORRENTES	12.504.829,34	336.964,11	12.841.793,45	1.894.259,46	3.622.412,65	1.908.817,00	3.350.196,61	26%	9.491.596,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.261.961,65	661,68	6.262.623,33	1.006.766,24	1.959.990,24	1.038.263,62	1.937.407,70	31%	4.325.215,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.751,29	-	36.751,29	-	-	-	-	0%	36.751,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.206.116,40	336.302,43	6.542.418,83	887.493,22	1.662.422,41	870.553,38	1.412.788,91	22%	5.129.629,92
DESPESAS DE CAPITAL	5.345.482,11	287.530,20	5.633.012,31	149.061,61	843.671,23	210.270,51	329.222,79	6%	5.303.789,52
INVESTIMENTOS	5.229.103,02	287.530,20	5.516.633,22	119.614,37	784.776,75	180.823,27	270.328,31	5%	5.246.304,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.125,22	-	6.125,22	-	-	-	-	0%	6.125,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.253,87	-	110.253,87	29.447,24	58.894,48	29.447,24	58.894,48	53%	51.359,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	602.858,72	-	602.858,72	-	-	-	-	0%	602.858,72

RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.453.170,17	624.494,31	19.077.664,48	2.043.321,07	4.466.083,88	2.119.087,51	3.679.419,40	19%	15.398.245,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.453.170,17	624.494,31	19.077.664,48	2.043.321,07	4.466.083,88	2.119.087,51	3.679.419,40	19%	15.398.245,08
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	1.673.286,20	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.453.170,17	624.494,31	19.077.664,48	2.043.321,07	4.466.083,88	2.119.087,51	5.352.705,60	–	–
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'*									

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C379A9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.192.339,84	7.192.339,84	2.505.198,74	35%
Impostos	234.687,74	234.687,74	82.353,02	35%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	5.755,41	5.755,41	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.951.896,69	6.951.896,69	2.422.845,72	35%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.304.377,48	1.304.377,48	402.126,52	31%
Da União para o Município	1.228.340,72	1.228.340,72	392.161,54	32%
Do Estado para o Município	68.789,76	68.789,76	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	7.247,00	7.247,00	9.964,98	138%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.335.998,85	11.335.998,85	2.926.144,92	26%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.379.546,00	1.379.546,00	480.764,58	35%
TOTAL	18.453.170,17	18.453.170,17	5.352.705,60	29%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.554.992,52	2.722.048,06	802.144,66	29%
Pessoal e Encargos Sociais	1.077.635,96	1.077.635,96	415.976,97	39%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.477.356,56	1.644.412,10	386.167,69	23%
DESPESAS DE CAPITAL	630.171,59	630.171,59	4.200,00	1%
Investimentos	630.171,59	630.171,59	4.200,00	1%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	3.185.164,11	3.352.219,65	806.344,66	24%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.185.164,11	3.352.219,65	806.344,66	24%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.304.377,48	1.304.377,48	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.304.377,48	1.304.377,48	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.880.786,63	2.047.842,17	806.344,66	39%
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE				Cancelados no Exercício (f)
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores			
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				**32,19**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	2.610.192,60	2.758.131,10	708.951,15	88%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	502.693,96	521.811,00	75.184,91	9%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	13.475,48	13.475,48	2.000,00	0%
Vigilância Epidemiológica	58.802,07	58.802,07	20.208,60	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	3.185.164,11	3.352.219,65	806.344,66	
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'*				

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:2BCE028D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	130.356,60	130.356,60	27.172,31	38.750,75	30%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.878,98	6.878,98	11.045,98	11.131,77	162%
1.1.1- IPTU	6.878,98	6.878,98	11.045,98	11.131,77	162%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	10.318,46	10.318,46	3.200,00	3.200,00	31%
1.2.1- ITBI	10.318,46	10.318,46	3.200,00	3.200,00	31%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	113.159,16	113.159,16	12.926,33	24.418,98	22%
1.3.1- ISS	113.159,16	113.159,16	12.926,33	24.418,98	22%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.951.896,69	6.951.896,69	1.122.824,49	2.422.845,72	35%
2.1- Cota-Parte FPM	5.987.327,92	5.987.327,92	936.864,90	2.051.665,15	34%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.987.327,92	5.987.327,92	936.864,90	2.051.665,15	34%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	898.072,00	898.072,00	171.148,53	351.084,22	39%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.171,97	9.171,97	364,86	729,72	8%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.878,98	6.878,98	141,73	255,88	4%
2.5- Cota-Parte ITR	4.585,98	4.585,98	-	344,81	8%
2.6- Cota-Parte IPVA	45.859,84	45.859,84	14.304,47	18.765,94	41%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.082.253,29	7.082.253,29	1.149.996,80	2.461.596,47	35%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	298.088,96	298.088,96	87.186,93	150.925,70	51%
5.1- Transferências do Salário-Educação	85.987,20	85.987,20	21.565,83	51.739,60	60%
5.2- Outras Transferências do FNDE	212.101,76	212.101,76	65.621,10	99.186,10	47%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	114.649,60	114.649,60	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	114.649,60	114.649,60	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.408,00	20.467,79	10.412,56	20.467,79	100%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	412.738,56	412.738,56	87.186,93	150.925,70	37%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL 1.379.546,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1.379.546,00	221.675,56	480.764,58	35%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.186.633,00	1.186.633,00	187.372,92	410.332,91	35%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	179.614,00	179.614,00	34.229,68	70.216,79	39%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.834,00	1.834,00	72,96	145,92	8%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.376,00	1.376,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	917,00	917,00	-	68,96	8%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	9.172,00	9.172,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.477.542,00	3.477.542,00	596.904,22	1.189.713,43	34%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.477.542,00	3.477.542,00	596.904,22	1.189.713,43	34%

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.127,76	7.127,76	1.217,07	2.425,93	34%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.097.996,00	2.097.996,00	375.228,66	708.948,85	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.156.075,69	2.156.075,69	377.290,57	714.862,60	33%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.156.075,69	2.156.075,69	377.290,57	714.862,60	33%
14- OUTRAS DESPESAS	945.733,22	967.410,68	243.333,20	376.727,05	39%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	945.733,22	967.410,68	243.333,20	376.727,05	39%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.101.808,91	3.123.486,37	620.623,77	1.091.589,65	35%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					**60,09**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.770.563,32	1.770.563,32	287.499,20	615.399,12	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.910.245,63	1.910.245,63	2.509,50	3.141,50	0%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.910.245,63	1.910.245,63	2.509,50	3.141,50	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.186.545,69	5.325.700,92	720.326,74	1.305.710,80	25%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.101.808,91	3.123.486,37	620.623,77	1.091.589,65	35%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.084.736,78	2.202.214,55	99.702,97	214.121,15	10%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.096.791,32	7.235.946,55	722.836,24	1.308.852,30	18%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				708.948,85	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				-	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				-	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				-	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				-	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4				-	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				-	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				708.948,85	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				**599.903,45**	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %				**24,37**	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	73.502,58	90.241,90	32.011,00	53.626,49	59,43
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	73.502,58	90.241,90	32.011,00	53.626,49	59,43
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				20.558,41	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.282.208,67	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.199.468,48	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.425,93	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				103.298,60	-

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:92F22985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	**555.646,30**	**555.646,30**	**81.889,50**	**163.779,00**	**81.889,50**	**163.779,00**	**29%**	**391.867,30**
031-Acao Legislativa	*555.646,30*	*555.646,30*	*81.889,50*	*163.779,00*	*81.889,50*	*163.779,00*	*29%*	*391.867,30*
04 - ADMINISTRACAO	**1.635.625,92**	**1.586.423,88**	**221.544,81**	**413.320,75**	**197.200,08**	**366.432,50**	**23%**	**1.219.991,38**
122-Administracao Geral	*1.635.625,92*	*1.586.423,88*	*221.544,81*	*413.320,75*	*197.200,08*	*366.432,50*	*23%*	*1.219.991,38*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**1.403.674,73**	**1.434.228,60**	**186.773,77**	**279.140,79**	**150.848,13**	**231.325,86**	**16%**	**1.202.902,74**
241-Assistencia ao Idoso	*33.150,60*	*33.150,60*	*2.512,49*	*3.768,89*	*2.512,49*	*3.768,89*	*11%*	*29.381,71*
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*383.438,49*	*412.464,01*	*92.617,35*	*116.915,08*	*75.016,85*	*97.204,58*	*24%*	*315.259,43*
244-Assistencia Comunitaria	*987.085,64*	*988.613,99*	*91.643,93*	*158.456,82*	*73.318,79*	*130.352,39*	*13%*	*858.261,60*
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**838.485,62**	**889.147,30**	**43.210,49**	**89.879,05**	**43.210,49**	**89.879,05**	**10%**	**799.268,25**
271-Previdencia Basica	*393.126,94*	*443.788,62*	*43.210,49*	*89.879,05*	*43.210,49*	*89.879,05*	*20%*	*353.909,57*
272-Previdencia do Regime Estatutario	*445.358,68*	*445.358,68*	-	-	-	-	*0%*	*445.358,68*
10 - SAUDE	**3.185.164,11**	**3.352.219,65**	**466.131,40**	**899.368,94**	**491.981,43**	**806.344,66**	**24%**	**2.545.874,99**
301-Atencao Basica	*2.610.192,60*	*2.758.131,10*	*397.575,84*	*784.704,53*	*424.910,32*	*708.951,15*	*26%*	*2.049.179,95*
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*502.693,96*	*521.811,00*	*57.378,76*	*92.455,81*	*51.305,91*	*75.184,91*	*14%*	*446.626,09*
304-Vigilancia Sanitaria	*13.475,48*	*13.475,48*	*2.000,00*	*2.000,00*	*2.000,00*	*2.000,00*	*15%*	*11.475,48*
305-Vigilancia Epidemiologica	*58.802,07*	*58.802,07*	*9.176,80*	*20.208,60*	*13.765,20*	*20.208,60*	*34%*	*38.593,47*
11 - TRABALHO	**74.727,62**	**74.727,62**	**11.992,75**	**26.809,56**	**13.742,86**	**26.809,56**	**36%**	**47.918,06**
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	*74.727,62*	*74.727,62*	*11.992,75*	*26.809,56*	*13.742,86*	*26.809,56*	*36%*	*47.918,06*
12 - EDUCACAO	**7.096.791,32**	**7.235.946,55**	**725.278,93**	**1.810.913,59**	**722.836,24**	**1.308.852,30**	**18%**	**5.927.094,25**
361-Ensino Fundamental	*5.144.445,69*	*5.283.600,92*	*723.844,93*	*1.779.247,09*	*720.326,74*	*1.277.185,80*	*24%*	*4.006.415,12*
365-Educacao Infantil	*1.910.245,63*	*1.910.245,63*	*1.434,00*	*3.141,50*	*2.509,50*	*3.141,50*	*0%*	*1.907.104,13*
366-Educacao de Jovens e Adultos	*42.100,00*	*42.100,00*	-	*28.525,00*	-	*28.525,00*	*68%*	*13.575,00*
13 - CULTURA	**112.703,96**	**117.470,69**	**13.370,00**	**97.870,00**	**53.000,00**	**87.500,00**	**74%**	**29.970,69**
392-Difusao Cultural	*112.703,96*	*117.470,69*	*13.370,00*	*97.870,00*	*53.000,00*	*87.500,00*	*74%*	*29.970,69*
15 - URBANISMO	**1.541.958,84**	**1.818.886,31**	**160.410,81**	**489.612,17**	**282.317,66**	**456.873,93**	**25%**	**1.362.012,38**
451-Infra-Estrutura Urbana	*855.942,77*	*1.031.236,94*	*35.294,17*	*193.132,66*	*128.897,77*	*165.834,42*	*16%*	*865.402,52*
452-Servicos Urbanos	*686.016,07*	*787.649,37*	*125.116,64*	*296.479,51*	*153.419,89*	*291.039,51*	*37%*	*496.609,86*
17 - SANEAMENTO	**122.504,30**	**122.504,30**	-	-	-	-	**0%**	**122.504,30**
512-Saneamento Basico Urbano	*122.504,30*	*122.504,30*	-	-	-	-	*0%*	*122.504,30*
20 - AGRICULTURA	**514.168,80**	**518.744,63**	**13.823,88**	**25.505,31**	**13.201,88**	**21.773,31**	**4%**	**496.971,32**
602-Promocao da Producao Animal	*172.504,30*	*172.504,30*	-	-	-	-	*0%*	*172.504,30*
606-Extensao Rural	*341.664,50*	*346.240,33*	*13.823,88*	*25.505,31*	*13.201,88*	*21.773,31*	*6%*	*324.467,02*
25 - ENERGIA	**109.641,35**	**109.641,35**	-	-	-	-	**0%**	**109.641,35**
752-Energia Eletrica	*109.641,35*	*109.641,35*	-	-	-	-	*0%*	*109.641,35*
26 - TRANSPORTE	**214.382,53**	**214.382,53**	**88.825,49**	**88.825,49**	**38.790,00**	**38.790,00**	**18%**	**175.592,53**
782-Transporte Rodoviario	*214.382,53*	*214.382,53*	*88.825,49*	*88.825,49*	*38.790,00*	*38.790,00*	*18%*	*175.592,53*
27 - DESPORTO E LAZER	**297.830,89**	**297.830,89**	**622,00**	**22.164,75**	**622,00**	**22.164,75**	**7%**	**275.666,14**
812-Desporto Comunitario	*297.830,89*	*297.830,89*	*622,00*	*22.164,75*	*622,00*	*22.164,75*	*7%*	*275.666,14*
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**147.005,16**	**147.005,16**	**29.447,24**	**58.894,48**	**29.447,24**	**58.894,48**	**40%**	**88.110,68**
843-Servico da Divida Interna	*147.005,16*	*147.005,16*	*29.447,24*	*58.894,48*	*29.447,24*	*58.894,48*	*40%*	*88.110,68*
99 - RESERVAS	**602.858,72**	**602.858,72**	-	-	-	-	**0%**	**602.858,72**
999-Reserva de Contingencia	*602.858,72*	*602.858,72*	-	-	-	-	*0%*	*602.858,72*
TOTAL	**18.453.170,17**	**19.077.664,48**	**2.043.321,07**	**4.466.083,88**	**2.119.087,51**	**3.679.419,40**		

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E69102D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO/2011 A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						
	MAI	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.179.305,48	1.107.527,52	986.744,38	1.030.052,61	852.449,67	1.004.349,74	1.071.555,09
Receita Tributária	33.667,01	18.676,04	18.952,01	10.314,67	21.664,51	18.431,10	15.431,80
IPTU	11.640,30	740,88	611,23	193,37	124,89	2.120,78	237,81
ISS	11.169,47	7.260,56	7.611,42	4.264,22	6.786,90	7.501,66	5.145,51
ITBI	1.000,00	400,00	1.200,00	-	-	-	686,72
IRRF	9.453,74	9.872,12	9.310,94	5.587,29	14.709,72	8.808,66	9.316,56
Outras Receitas Tributárias	403,50	402,48	218,42	269,79	43,00	-	45,20
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	6.644,70	5.134,51	4.680,55	4.675,68	4.081,33	5.075,08	5.038,02
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	14.867,42	24.712,40	14.747,42	29.577,94	-	6.643,32	3.321,66
Transferências Correntes	1.124.126,35	1.059.004,57	948.364,40	985.484,32	826.703,73	974.200,24	1.047.763,61
Cota-Parte do FPM	544.010,65	491.007,93	417.688,56	430.853,22	343.963,74	452.116,07	477.677,93
Cota-Parte do ICMS	102.382,83	58.644,23	76.007,75	-	66.795,51	69.378,88	83.445,01
Cota-Parte do IPVA	8.508,87	5.064,14	4.222,85	95.272,48	3.102,28	1.271,90	932,53
Cota-Parte do ITR	-	7,38	8,57	40,08	74,25	449,84	340,43
Transferências da LC 87/1996	172,28	172,28	172,28	172,28	172,28	172,28	172,28

Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	316.553,88	304.264,78	266.096,58	292.422,01	222.133,42	260.857,16	290.543,33
Outras Transferências Correntes	152.497,84	199.843,83	184.167,81	166.724,25	190.462,25	189.954,11	194.652,10
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	0,10	-	-
DEDUÇÕES (II)	129.313,09	109.966,32	98.775,38	104.375,65	82.201,10	104.423,34	112.312,86
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	129.313,09	109.966,32	98.775,38	104.375,65	82.201,10	104.423,34	112.312,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.049.992,39**	**997.561,20**	**887.969,00**	**925.676,96**	**770.248,57**	**899.926,40**	**959.242,23**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					**TOTAL (ÚLTIMOS**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	DEZ	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**12 MESES)**	**2012**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.612.943,26	1.103.683,29	1.101.366,12	1.057.172,13	1.215.038,00	13.322.187,29	14.860.731,08
Receita Tributária	17.103,34	11.841,04	19.394,12	20.604,96	35.325,90	241.406,50	247.299,20
IPTU	144,64	51,15	34,64	-	11.045,98	26.945,67	6.878,98
ISS	8.927,71	4.159,56	7.333,09	5.314,89	7.611,44	83.086,43	113.159,16
ITBI	-	-	-	2.400,00	800,00	6.486,72	10.318,46
IRRF	8.030,99	7.590,33	8.715,39	11.944,07	15.352,48	118.692,29	104.331,14
Outras Receitas Tributárias	-	40,00	3.311,00	946,00	516,00	6.195,39	12.611,46
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	750.381,63
Receita Patrimonial	4.831,93	8.431,19	8.762,35	9.077,76	7.799,75	74.232,85	348.382,16
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	3.321,66	3.321,66	-	3.321,66	3.321,66	107.156,80	16.992,22
Transferências Correntes	1.587.574,33	1.079.990,99	1.073.003,25	1.001.126,39	1.168.590,69	12.875.932,87	13.477.451,67
Cota-Parte do FPM	803.292,70	504.513,96	610.286,29	414.481,83	522.383,07	6.012.275,95	5.987.327,92
Cota-Parte do ICMS	84.219,42	109.766,96	70.168,73	82.300,01	88.848,52	891.957,85	898.072,00
Cota-Parte do IPVA	999,92	2.470,34	1.991,13	7.268,20	7.036,27	138.140,91	45.859,84
Cota-Parte do ITR	376,19	344,81	-	-	-	1.641,55	4.585,98
Transferências da LC 87/1996	172,28	182,43	182,43	182,43	182,43	2.107,96	9.171,97
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	317.322,65	286.497,65	306.311,56	245.039,49	351.864,73	3.459.907,24	3.477.542,00
Outras Transferências Correntes	381.191,17	176.214,84	84.063,11	251.854,43	198.275,67	2.369.901,41	3.054.891,96
Outras Receitas Correntes	112,00	98,41	206,40	23.041,36	-	23.458,27	20.224,20
DEDUÇÕES (II)	127.912,09	122.961,57	136.127,45	99.392,81	122.282,75	1.350.044,41	1.379.546,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	127.912,09	122.961,57	136.127,45	99.392,81	122.282,75	1.350.044,41	1.379.546,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.485.031,17**	**980.721,72**	**965.238,67**	**957.779,32**	**1.092.755,25**	**11.972.142,88**	**13.481.185,08**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D749CFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.106.747,16	2.019.719,55	3.934.232,86	3.767.427,60
Receitas Tributárias	247.299,20	55.930,86	87.166,02	64.851,65
Receitas de Contribuições	750.381,63	-	-	-
Receitas Previdenciárias	745.222,40	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	5.159,23	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	(26.055,76)	(13.937,51)	(28.191,05)	(16.702,85)
Receita Patrimonial	348.382,16	16.877,51	34.071,05	22.595,15
(-) Aplicações Financeiras	374.437,92	30.815,02	62.262,10	39.298,00
Transferências Correntes	12.097.905,67	1.948.041,52	3.841.946,74	3.645.875,73
Convênios	720.755,84	-	-	140.000,00
Outras Transferências Correntes	11.377.149,83	1.948.041,52	3.841.946,74	3.505.875,73
Demais Receitas Correntes	37.216,42	29.684,68	33.311,15	73.403,07
Dívida Ativa	3.095,54	-	-	
Diversas Receitas Correntes	34.120,88	29.684,68	33.311,15	73.403,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.971.985,09	362.000,00	1.356.210,64	569.190,49
Operações de Crédito (III)	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	29.235,65	-	-	
Transferências de Capital	4.713.450,24	362.000,00	1.356.210,64	568.890,49
Convênios	2.924.916,48	353.000,00	842.562,28	439.190,49
Outras Transferências de Capital	1.788.533,76	9.000,00	513.648,36	129.700,00
Outras Receitas de Capital	229.299,20	-	-	300,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.942.749,44	362.000,00	1.356.210,64	569.190,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.049.496,60	2.381.719,55	5.290.443,50	4.336.618,09
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			Exercício	Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.286.147,15	1.826.927,50	3.186.417,61	2.746.872,47
Pessoal e Encargos Sociais	6.262.623,33	1.038.263,62	1.937.407,70	1.410.779,97
Juros e Encargos da Dívida (IX)	36.751,29	-	-	
Outras Despesas Correntes	5.986.772,53	788.663,88	1.249.009,91	1.336.092,50

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.249.395,86	1.826.927,50	3.186.417,61	2.746.872,47
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.633.012,31	210.270,51	329.222,79	384.717,56
Investimentos	5.516.633,22	180.823,27	270.328,31	340.045,22
Inversões Financeiras	6.125,22	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	6.125,22	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	110.253,87	29.447,24	58.894,48	44.672,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.522.758,44	180.823,27	270.328,31	340.045,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.772.154,30	2.007.750,77	3.456.745,92	3.086.917,69
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	277.342,30	373.968,78	1.833.697,58	1.249.700,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'*	

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:15E56CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
2011											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	76.832,81	224.952,92	-	212.899,82	88.885,91						
TOTAL	76.832,81	224.952,92	-	212.899,82	88.885,91						

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A5589ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE DE 2012_REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Anexo XXII
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO
Poder/Órgão: PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI
Bimestre de Referência: 01/2012

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		10.420.426,00
Previsão Atualizado da Receita		10.420.426,00
Receitas Realizadas	1.732.516,42	1.732.516,42
Saldo do Exercício Anterior		4.021.911,44
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		10.420.426
Dotação Atualizada		10.651.356,00
Despesas Empenhadas	5.109.528,64	5.109.528,64
Despesas Liquidadas	1.511.918,88	1.511.918,88
Superávit Orçamentário	220.597,54	4.242.508,98
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.109.528,64	5.109.528,64
Despesas Liquidadas	1.511.918,88	1.511.918,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		8.918.601,36
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	
Receita previdenciárias (I)	-	0

Despesas previdenciárias (II)	-	0
Resultado previdenciário (I –II)	-	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0		0
Resultado Primário	0		0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	525.686,33	25%	38,18%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	216.095,42	60%	77,89%
Complementação da União	0	3.000.000,00	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde			
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			

FONTE: Contabilidade Geral do Município

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIA ROSA A. DE MEDEIROS
Controladora Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora Crc-rn
5.231/o-7

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:5F5FD60A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.656.000,00	14.656.000,00	1.416.025,53	10%	2.956.138,82	20%		11.699.861,18
RECEITAS CORRENTES	11.785.789,00	11.785.789,00	1.264.786,96	11%	2.755.895,28	23%		9.029.893,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	270.000,00	270.000,00	21.905,42	8%	50.572,40	19%		219.427,60
Impostos	250.000,00	250.000,00	21.905,42	9%	50.572,40	20%		199.427,60
Taxas	20.000,00	20.000,00	-	0%	-	0%		20.000,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-			-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	41.051,94	21%	80.150,35	40%		119.849,65
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	41.051,94	21%	80.150,35	40%		119.849,65
Contribuições Econômicas	-	-	-		-			-
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	12.530,50	13%	27.068,64	27%		72.931,36
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-			-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-			-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-			-
Compensações Financeiras	-	-	-		-			-
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	12.530,50	13%	27.068,64	27%		72.931,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-			-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-			-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-			-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-			-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-			-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-			-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-			-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-			-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-			-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.165.789,00	11.165.789,00	1.177.990,34	11%	2.579.897,33	23%		8.585.891,67
Transferências Intergovernamentais	11.165.789,00	11.165.789,00	1.177.990,34	11%	2.579.897,33	23%		8.585.891,67
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-			-
Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-			-
Transferências de Convênios	-	-	-		-			-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	11.308,76	23%	18.206,56	36%		31.793,44
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-			-
Indenizações e Restituições	-	-	-		-			-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-			-
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	11.308,76	23%	18.206,56	36%		31.793,44
RECEITAS DE CAPITAL	2.870.211,00	2.870.211,00	151.238,57	5%	200.243,54	7%		2.669.967,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	120.000,00	-	0%	-	0%		120.000,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	0%	-	0%		100.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-			-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-			-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-			-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	151.238,57	6%	200.243,54	8%		2.399.756,46
Transferências Intergovernamentais	2.600.000,00	2.600.000,00	151.238,57	6%	200.243,54	8%		2.399.756,46
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-			-
Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-			-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-			-
Transferências de Convênios	-	-	-		-			-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.211,00	50.211,00	-	0%	-	0%		50.211,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-			-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-			-
Receitas de Capital Diversas	50.211,00	50.211,00	-	0%	-	0%		50.211,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-			-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.656.000,00	14.656.000,00	1.416.025,53	10%	2.956.138,82	20%		11.699.861,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.656.000,00	14.656.000,00	1.416.025,53	10%	2.956.138,82	20%		11.699.861,18
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–		–
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.656.000	14.656.000,00	1.416.026		2.956.138,82	–		–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–		–
Superávit Financeiro	–		–	–		–		–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–		–

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.656.000,00	-	14.656.000,00	1.310.664,74	2.988.203,20	1.395.470,43	2.614.621,78	18%	12.041.378,22
DESPESAS CORRENTES	7.644.000,00	125.000,00	7.769.000,00	1.155.036,27	2.689.475,42	1.240.941,96	2.316.994,00	30%	5.452.006,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.308.000,00	-	3.308.000,00	497.399,72	963.815,17	497.399,72	963.815,17	29%	2.344.184,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	(5.157,72)	19.842,28	-	-	-	-	0%	19.842,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.311.000,00	130.157,72	4.441.157,72	657.636,55	1.725.660,25	743.542,24	1.353.178,83	30%	3.087.978,89

DESPESAS DE CAPITAL	6.812.000,00	(125.000,00)	6.687.000,00	155.628,47	298.727,78	154.528,47	297.627,78	4%	6.389.372,22
INVESTIMENTOS	6.647.000,00	-	6.647.000,00	155.628,47	298.727,78	154.528,47	297.627,78	4%	6.349.372,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	-	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	(125.000,00)	-	-	-	-	-		-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-	-	0%	200.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.656.000,00	-	14.656.000,00	1.310.664,74	2.988.203,20	1.395.470,43	2.614.621,78	18%	12.041.378,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.656.000,00	-	14.656.000,00	1.310.664,74	2.988.203,20	1.395.470,43	2.614.621,78	18%	12.041.378,22
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	341.517,04	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.656.000,00	-	14.656.000,00	1.310.664,74	2.988.203,20	1.395.470,43	2.956.138,82	–	–
FONTE:									*ÍCONE Sistemas - WinScpF (V15.14.102.0277)*

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8F85388D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
		(a)				(b)	(b/a)	(a-b)
01 - LEGISLATIVA	**540.000,00**	**540.000,00**	-	**474.009,36**	**79.001,56**	**158.003,12**	**29%**	**381.996,88**
031-Acao Legislativa	*540.000,00*	*540.000,00*	-	*474.009,36*	*79.001,56*	*158.003,12*	*29%*	*381.996,88*
04 - ADMINISTRACAO	**1.214.000,00**	**1.232.319,11**	**119.543,65**	**279.531,04**	**129.343,65**	**244.731,04**	**20%**	**987.588,07**
122-Administracao Geral	*1.214.000,00*	*1.232.319,11*	*119.543,65*	*279.531,04*	*129.343,65*	*244.731,04*	*20%*	*987.588,07*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**859.000,00**	**943.863,02**	**141.923,26**	**302.777,56**	**153.705,26**	**302.777,56**	**32%**	**641.085,46**
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*70.000,00*	*70.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*70.000,00*
244-Assistencia Comunitaria	*789.000,00*	*873.863,02*	*141.923,26*	*302.777,56*	*153.705,26*	*302.777,56*	*35%*	*571.085,46*
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**350.000,00**	**350.000,00**	**99.520,15**	**249.399,29**	**99.520,15**	**249.399,29**	**71%**	**100.600,71**
272-Previdencia do Regime Estatutario	*350.000,00*	*350.000,00*	*99.520,15*	*249.399,29*	*99.520,15*	*249.399,29*	*71%*	*100.600,71*
10 - SAUDE	**1.803.000,00**	**1.825.660,57**	**366.579,40**	**607.393,43**	**359.590,98**	**594.817,20**	**33%**	**1.230.843,37**
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*1.803.000,00*	*1.825.660,57*	*366.579,40*	*607.393,43*	*359.590,98*	*594.817,20*	*33%*	*1.230.843,37*
12 - EDUCACAO	**4.020.000,00**	**4.020.000,00**	**348.062,99**	**641.436,52**	**342.566,64**	**634.530,67**	**16%**	**3.385.469,33**
361-Ensino Fundamental	*3.320.000,00*	*3.320.000,00*	*278.398,29*	*458.065,09*	*272.901,94*	*451.159,24*	*14%*	*2.868.840,76*
365-Educacao Infantil	*700.000,00*	*700.000,00*	*69.664,70*	*183.371,43*	*69.664,70*	*183.371,43*	*26%*	*516.628,57*
13 - CULTURA	**100.000,00**	**100.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**100.000,00**
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	*100.000,00*	*100.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*100.000,00*
15 - URBANISMO	**2.560.000,00**	**2.562.490,02**	**150.169,27**	**312.293,48**	**146.876,17**	**309.000,38**	**12%**	**2.253.489,64**
451-Infra-Estrutura Urbana	*2.350.000,00*	*2.352.490,02*	*150.169,27*	*312.293,48*	*146.876,17*	*309.000,38*	*13%*	*2.043.489,64*
452-Servicos Urbanos	*210.000,00*	*210.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*210.000,00*
16 - HABITACAO	**260.000,00**	**260.000,00**	**30.142,00**	**30.142,00**	**30.142,00**	**30.142,00**	**12%**	**229.858,00**
482-Habitacao Urbana	*260.000,00*	*260.000,00*	*30.142,00*	*30.142,00*	*30.142,00*	*30.142,00*	*12%*	*229.858,00*
17 - SANEAMENTO	**700.000,00**	**700.000,00**	**11.513,80**	**11.513,80**	**11.513,80**	**11.513,80**	**2%**	**688.486,20**
512-Saneamento Basico Urbano	*700.000,00*	*700.000,00*	*11.513,80*	*11.513,80*	*11.513,80*	*11.513,80*	*2%*	*688.486,20*
18 - GESTAO AMBIENTAL	**270.000,00**	**270.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**270.000,00**
544-Recursos Hidricos	*270.000,00*	*270.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*270.000,00*
20 - AGRICULTURA	**840.000,00**	**840.000,00**	**28.761,07**	**55.536,59**	**28.761,07**	**55.536,59**	**7%**	**784.463,41**
604-Defesa Sanitaria Animal	*360.000,00*	*360.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*360.000,00*
606-Extensao Rural	*480.000,00*	*480.000,00*	*28.761,07*	*55.536,59*	*28.761,07*	*55.536,59*	*12%*	*424.463,41*
22 - INDUSTRIA	**40.000,00**	**40.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**40.000,00**
662-Producao Industrial	*40.000,00*	*40.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*40.000,00*
25 - ENERGIA	**50.000,00**	**50.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**50.000,00**
752-Energia Eletrica	*50.000,00*	*50.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*50.000,00*
26 - TRANSPORTE	**165.000,00**	**165.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**165.000,00**
782-Transporte Rodoviario	*165.000,00*	*165.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*165.000,00*
27 - DESPORTO E LAZER	**535.000,00**	**536.825,00**	**14.449,15**	**24.170,13**	**14.449,15**	**24.170,13**	**5%**	**512.654,87**
812-Desporto Comunitario	*535.000,00*	*536.825,00*	*14.449,15*	*24.170,13*	*14.449,15*	*24.170,13*	*5%*	*512.654,87*
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**150.000,00**	**19.842,28**	-	-	-	-	**0%**	**19.842,28**
843-Servico da Divida Interna	*150.000,00*	*19.842,28*	-	-	-	-	*0%*	*19.842,28*
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**200.000,00**	**200.000,00**	-	-	-	-	**0%**	**200.000,00**
999-Reserva de Contingencia	*200.000,00*	*200.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*200.000,00*
TOTAL	**14.656.000,00**	**14.656.000,00**	**1.310.664,74**	**2.988.203,20**	**1.395.470,43**	**2.614.621,78**		

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D7AA1BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

P REFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.085.000,00	9.085.000,00	2.389.866,20	26%
Impostos	250.000,00	250.000,00	50.572,40	20%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.835.000,00	8.835.000,00	2.339.293,80	26%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	-	-	-	
Da União para o Município	-	-	-	
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.040.211,00	7.040.211,00	1.033.361,48	15%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.469.211,00	1.469.211,00	467.088,86	32%
TOTAL	14.656.000,00	14.656.000,00	2.956.138,82	20%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	1.097.000,00	1.119.660,57	520.624,63	46%
Pessoal e Encargos Sociais	335.000,00	335.000,00	70.337,61	21%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	762.000,00	784.660,57	450.287,02	57%
DESPESAS DE CAPITAL	706.000,00	706.000,00	74.192,57	11%
Investimentos	706.000,00	706.000,00	74.192,57	11%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	1.803.000,00	1.825.660,57	594.817,20	33%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.803.000,00	1.825.660,57	594.817,20	33%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	-	-	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.803.000,00	1.825.660,57	594.817,20	33%
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				**24,89**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	-	-	-	0%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.803.000,00	1.825.660,57	594.817,20	100%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	0%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	1.803.000,00	1.825.660,57	594.817,20	
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.102.0277)'*				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9FE6DC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO/2011 A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
RECEITAS CORRENTES (I)	786.931,53	706.771,28	650.431,80	672.639,09	544.725,12	667.489,91	716.036,71
Receita Tributária	11.464,85	11.339,59	13.500,95	14.270,01	14.458,73	10.520,59	15.980,88
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	5.200,21	5.091,82	7.290,37	8.011,30	8.428,37	4.325,82	9.769,19
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	6.264,64	6.247,77	6.210,58	6.258,71	6.030,36	6.194,77	6.211,69
Receita de Contribuições	18.026,33	17.766,23	16.405,71	16.893,76	16.206,07	17.219,75	16.205,54
Receita Patrimonial	3.655,06	3.571,66	3.422,35	4.484,52	3.719,35	4.098,58	4.970,91
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	748.443,75	669.093,80	613.291,08	631.990,80	506.288,73	630.518,75	673.090,44
Cota-Parte do FPM	544.010,65	491.007,93	417.688,56	430.853,22	343.963,74	452.116,07	477.677,93
Cota-Parte do ICMS	82.448,35	47.225,90	61.208,64	73.131,28	53.790,07	55.870,45	67.197,82
Cota-Parte do IPVA	2.394,79	1.381,15	904,73	1.078,10	617,99	291,03	273,41
Cota-Parte do ITR	-	5,89	13,90	-	42,58	308,22	18,88
Transferências da LC 87/1996	138,73	138,73	138,73	138,73	138,73	138,73	138,73
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	76.380,60	73.415,47	64.205,91	70.557,92	53.598,09	62.941,72	70.104,63
Outras Transferências Correntes	43.070,63	55.918,73	69.130,61	56.231,55	54.137,53	58.852,53	57.679,04
Outras Receitas Correntes	5.341,54	5.000,00	3.811,71	5.000,00	4.052,24	5.132,24	5.788,94
DEDUÇÕES (II)	125.319,49	107.675,65	95.809,91	100.824,58	79.586,96	101.686,63	108.992,40
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	125.319,49	107.675,65	95.809,91	100.824,58	79.586,96	101.686,63	108.992,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**661.612,04**	**599.095,63**	**554.621,89**	**571.814,51**	**465.138,16**	**565.803,28**	**607.044,31**
							ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.102.0277)'

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.071.473,88	905.370,12	837.790,74	682.961,45	796.861,83	9.039.483,46	13.255.000,00
Receita Tributária	22.321,42	11.339,83	17.327,15	11.464,04	10.441,38	164.429,42	270.000,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	20.000,00
ISS	15.238,34	5.220,72	9.564,08	5.462,57	4.942,99	88.545,78	120.000,00
ITBI	200,00	-	-	-	-	200,00	10.000,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	6.883,08	6.119,11	7.763,07	6.001,47	5.498,39	75.683,64	120.000,00
Receita de Contribuições	30.480,64	17.747,28	21.351,13	19.841,89	21.210,05	229.354,38	200.000,00
Receita Patrimonial	6.957,80	6.261,67	8.276,47	6.130,83	6.399,67	61.948,87	100.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.005.409,29	870.021,34	783.938,19	639.854,48	753.172,18	8.525.112,83	12.635.000,00
Cota-Parte do FPM	803.292,70	504.513,96	610.286,29	414.481,83	522.383,07	6.012.275,95	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	67.821,45	88.502,81	56.587,68	66.370,98	71.652,03	791.807,46	800.000,00
Cota-Parte do IPVA	258,99	77,37	474,87	1.727,17	1.362,63	10.842,23	25.000,00
Cota-Parte do ITR	-	72,10	6,18	-	-	467,75	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	138,73	147,12	147,12	147,12	147,12	1.698,32	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	76.566,13	77.569,45	83.861,77	67.086,76	94.297,90	870.586,35	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	57.331,29	199.138,53	32.574,28	90.040,62	63.329,43	837.434,77	2.103.000,00
Outras Receitas Correntes	6.304,73	-	6.897,80	5.670,21	5.638,55	58.637,96	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	124.550,55	118.647,13	133.405,41	96.199,93	118.836,39	1.311.535,03	1.469.211,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	124.550,55	118.647,13	133.405,41	96.199,93	118.836,39	1.311.535,03	1.469.211,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**946.923,33**	**786.722,99**	**704.385,33**	**586.761,52**	**678.025,44**	**7.727.948,43**	**11.785.789,00**
							ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.102.0277)'

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:526A4A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	150.000,00	150.000,00	10.405,56	25.190,36	17%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	20.000,00	-	-	0%
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	-	-	0%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	10.000,00	10.000,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	120.000,00	120.000,00	10.405,56	25.190,36	21%
1.3.1- ISS	120.000,00	120.000,00	10.405,56	25.190,36	21%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.835.000,00	8.835.000,00	1.078.386,24	2.339.293,80	26%
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	936.864,90	2.051.665,15	26%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	936.864,90	2.051.665,15	26%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	800.000,00	800.000,00	138.023,01	283.113,50	35%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	294,24	588,48	12%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	114,29	206,35	7%
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	-	78,28	4%
2.6- Cota-Parte IPVA	25.000,00	25.000,00	3.089,80	3.642,04	15%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.985.000,00	8.985.000,00	1.088.791,80	2.364.484,16	26%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.469.211,00	1.469.211,00	215.036,32	467.088,86	32%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.332.800,00	1.332.800,00	187.372,92	410.332,91	31%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	133.280,00	133.280,00	27.604,56	56.622,62	42%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	833,00	833,00	58,84	117,68	14%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	499,80	499,80	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	133,20	133,20	-	15,65	12%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.665,00	1.665,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	161.384,66	322.815,88	19%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	161.384,66	322.815,88	19%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	230.789,00	230.789,00	(53.651,66)	(144.272,98)	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.020.000,00	1.020.000,00	131.015,59	202.922,76	20%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.020.000,00	1.020.000,00	131.015,59	202.922,76	20%
14- OUTRAS DESPESAS	680.000,00	680.000,00	63.756,61	101.381,99	15%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	680.000,00	680.000,00	63.756,61	101.381,99	15%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.700.000,00	1.700.000,00	194.772,20	304.304,75	18%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**62,86**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.246.250,00	2.246.250,00	272.197,95	591.121,04	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	700.000,00	700.000,00	69.664,70	183.371,43	26%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	700.000,00	700.000,00	69.664,70	183.371,43	26%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.320.000,00	3.320.000,00	272.901,94	451.159,24	14%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	194.772,20	304.304,75	18%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.620.000,00	1.620.000,00	78.129,74	146.854,49	9%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.020.000,00	4.020.000,00	342.566,64	634.530,67	16%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(144.272,98)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(144.272,98)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**778.803,65**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**32,94**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	4.880,45	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	344.955,41	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	304.304,75	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	45.531,11	-

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EDE46D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.785.789,00	1.264.786,96	2.755.895,28	
Receitas Tributárias	270.000,00	21.905,42	50.572,40	
Receitas de Contribuições	200.000,00	41.051,94	80.150,35	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	200.000,00	41.051,94	80.150,35	
Receita Patrimonial Líquida	100.000,00	12.530,50	27.068,64	
Receita Patrimonial	100.000,00	12.530,50	27.068,64	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	11.165.789,00	1.177.990,34	2.579.897,33	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	11.165.789,00	1.177.990,34	2.579.897,33	
Demais Receitas Correntes	50.000,00	11.308,76	18.206,56	
Dívida Ativa	-	-	-	
Diversas Receitas Correntes	50.000,00	11.308,76	18.206,56	

RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.870.211,00	151.238,57	200.243,54	
Operações de Crédito (III)	120.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	100.000,00	-	-	
Transferências de Capital	2.600.000,00	151.238,57	200.243,54	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	2.600.000,00	151.238,57	200.243,54	
Outras Receitas de Capital	50.211,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.650.211,00	151.238,57	200.243,54	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.436.000,00	1.416.025,53	2.956.138,82	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.229.000,00	1.161.940,40	2.158.990,88	
Pessoal e Encargos Sociais	3.308.000,00	497.399,72	963.815,17	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	19.842,28	-	-	
Outras Despesas Correntes	3.901.157,72	664.540,68	1.195.175,71	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.209.157,72	1.161.940,40	2.158.990,88	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.687.000,00	154.528,47	297.627,78	
Investimentos	6.647.000,00	154.528,47	297.627,78	
Inversões Financeiras	40.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.687.000,00	154.528,47	297.627,78	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.896.157,72	1.316.468,87	2.456.618,66	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	539.842,28	99.556,66	499.520,16	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.102.0277)'*				

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0A2B85D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
2011											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2011	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	350.907,98	-	350.585,15	322,83						
TOTAL	-	350.907,98	-	350.585,15	322,83						
FONTE:											

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7F9DCB0B

